

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 09/06/2004.

Iniciada às 16H00 e encerrada às 20H00.

Aprovada em 22/06/2004 e publicitada através do Edital n.º 167/2004.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 31 de Maio de 2004.
 - 2. Eleição para o Parlamento Europeu de 13 de Junho de 2004 – Santo António dos Olivais - Apoio.
- II - FINANCEIRO**
 - 1. Situação Financeira.
 - 2. Situação Financeira relativa ao 1.º Trimestre de 2000 a 2004.
 - 3. Código do Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis – Carlos Gilberto dos Santos da Silva – Jovens Agricultores – Pedido de Isenção.
 - 4. Colóquio “Carlos Seixas, o Tempo e a Música” – Apoio.
 - 5. Restaurilimpa – Serviços de Higiene e Limpeza, Lda – Recurso Hierárquico.
- III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
 - 1. QCA III – Eixo Prioritário III do P.O. Centro – Reprogramação Física, Financeira e Temporal do Projecto Circular Externa (Com Início ao Km 1+525).
- IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
 - 1. Escola Secundária Infanta D. Maria – Viagem no Basófilas – Prémio Escolar.
- V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
 - 1. Instituto Superior de Engenharia de Coimbra – ISEC/Centro de Informática e Sistemas da Universidade de Coimbra – CISUC – 8.º Ideias, Internacional Database Engineering & Applications Symposium – Apoio.
- VI- APOIO ÀS FREGUESIAS**
 - 1. Junta de Freguesia de Sé Nova – Projecto de Intervenção no Acesso Pedonal da Rua Vila União e Faixa de Estacionamento da Filipe Terzi na Quinta de S. João.
- VII- CENTRO HISTÓRICO**
 - 1. Construção do Teatro sito a Poente da Cerca de S. Bernardo – Recepção Provisória.
- VIII - NOTARIADO E PATRIMÓNIO**
 - 1. Concepção e Construção do Projecto Euro Stadium – Alienação em Direito de Superfície – Escritura.
 - 2. Casa Museu Miguel Torga – Escritura de Compra e Venda.
- IX - PLANEAMENTO**
 - 1. Junta de Freguesia de Trouxemil – Aquisição de Prédio para Alargamento da Rua do Calço – Cioga do Monte.
- X - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**

1. Imovaldi – Compra e Venda de Imóveis, Lda – Loteamento em Ponte de Vilela/Fornos – Torre de Vilela – Regt.º 256/2004.
 2. Henrique José Bacelar Caldeira Q. A. Nazareth de Sousa – Projecto de Arquitectura do Centro de Formação e Cultura da Paróquia de Souselas – Regt.º 26580/2004.
 3. Intercir – Centro Cirúrgico de Coimbra, Lda – Projecto de Loteamento/Emparcelamento na Espadaneira – Regt.º 25387/2004.
 4. Trienaga, Sociedade Imobiliária, Lda – Loteamento em Fontainhas – Recepção Provisória – Regt.º 38968/2003.
 5. Dia Portugal, Supermercados, S.A. – Rua António Granjo, 6C – Licenciamento de Supermercado – Regt.º 61319/2003.
 6. Laburcol, Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos, Lda – Urbanização Arco Pintado – Nova Licença para Execução das Obras de Urbanização – Regt.º 06/2003/500250.
 7. Toporama – Sociedade de Engenharia, Lda – Quintans (Parcela B) – Cernache - Regt.º 01/2004/14205.
 8. Maria Fernanda Assunção Vieira Lopes – Quinta dos Malheiros – Santo António dos Olivais – Regt.º 27/2003/39791.
 9. Carlos Alberto Sucena Lobo – Operação de Loteamento em Oureça/Eiras – Regt.º 14860/2004.
 10. Aplicação Urbana VI – Investimento Imobiliário, S.A. – Euro Stadium .
 11. Invesvita, S.A. – Remodelação e Alteração do Uso de Edifício sito no Largo Padre Estrela Ferraz.
- XI- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Adaptação do Edifício do Ex Quartel de Bombeiros para a Instalação do Serviço de Polícia Municipal – Rectificação da Deliberação do Adicional.
 2. Remodelação dos Parques Infantis – Rectificação da Deliberação do Adicional.
 3. Remodelação da Escola do 1.º CEB de Cernache – Lameira – Adjudicação.
 4. Construção do Parque Infantil da Solum – Adjudicação.
 5. Escola Fixa de Trânsito – Recpção Provisória.
 6. Rua Infanta D. Maria – Ordenamento do Tráfego e Estacionamentos.
 7. Circular Externa de Coimbra – Trabalhos Complementares.
- XII - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra – Pagamento de Prestação de Serviços.
 2. Casa do Povo de S. Martinho do Bispo – Projectos Educativos Relevantes Promovidos por Instituições - Atribuição de Subsídio.
 3. Bancos de Tempo em Portugal – Associação Graal – Atribuição de Subsídio.
- XIII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Euro 2004 – Programa de Animação desportiva e Cultural de Coimbra – Protocolo e Contrato com o Instituto Português da Juventude/ Protocolo com a Refrige – Sociedade Industrial de Refrigerantes, S.A. e Protocolo com a Unicer, S.A.
 2. Plano de Saúde para Jogos da 1.ª Liga da AAC/OAF:
 - a) Alverca, Paços de Ferreira e Estrela da Amadora;
 - b) F.C Porto, Moreirense e Marítimo.
 3. Estádio Cidade de Coimbra – Estrado para Estrutura de Apoio.
 4. Núcleo de Rugby da Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra – II Torneio de Rugby Feminino Cidade de Coimbra – Atribuição de Subsídio.
 5. Secção de Ténis da Associação Académica de Coimbra – Projecto de Mini-Ténis – Atribuição de Subsídio.
- XIV - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Resíduos Industriais Banais.
- XV - HABITAÇÃO**
1. Recuperação de um Edifício sito na Rua do Arco do Ivo 6 – Ajuste Directo.
 2. Venda das Habitações Municipais do Bairro da Fonte do Castanheiro.
 3. Recuperação/Reabilitação do Imóvel Municipal sito na Rua Nova n.º 36-38 – Proposta de Arrendamento de Espaço situado na Rua Direita 42-44 R/C – Contratos de Arrendamento e Subarrendamento.
 4. Comissão de Festas do Bairro do Ingote – Apoio.
 5. Reparação de Coberturas e Fachadas dos Blocos Municipais n.ºs 8 a 26 no Bairro do Ingote – Prorrogação de Prazo.
 6. Programa RECRIPH:
 - a) Obras de Recuperação do Edifício sito na Rua Adolfo Loureiro n.º 34 (Bairro Norton de Matos);

- b) **Obras de Recuperação do Edifício sito na Praceta da Rua Luís de Camões n.º 3 A.**
- 7. **Autos de Vistoria e Notificação de Reabilitação de Edifícios.**
- 8. **Processos para Conhecimento.**
- XVI - **CULTURA**
 - 1. **Com Isabel de Aragão no Caminho de Santiago.**
- XVII - **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
 - 1. **Abate de Autocarros.**
 - 2. **Subsídio à Exploração.**
- XVIII- **ÁGUA DE COIMBRA, EM**
 - 1. **Fiscalização da AC, Águas de Coimbra, EM.**
- XIX- **ASSUNTOS DIVERSOS**
 - 1. **Feira Popular de Coimbra.**
 - 2. **CIC – Feira Comercial e Industrial de Coimbra.**
 - 3. **Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel 2004.**
 - 4. **Núcleo de estudantes de Medicina da AAC – Programa de Intercâmbios – Apoio.**
 - 5. **Aeródromo Bissaya Barreto – Constituição da Comissão de Segurança Aeroportuária - CSA**
 - 6. **Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.**
- XX - (17 HORAS) - **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
Manuel Augusto Lopes Rebanda
Mário Mendes Nunes
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
Luís Malheiro Vilar
António Manuel Rochette Cordeiro
Vitor Manuel Carvalho dos Santos

Registou-se a ausência do Sr. Vereador António Rodrigues Costa.



A reunião foi presidida inicialmente pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. **Vice-Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Ao dar início à reunião o Sr. Vice-Presidente referiu-se à fatalidade da morte ocorrida hoje de manhã, do Professor Doutor Sousa Franco candidato pelo Partido Socialista às Eleições Europeias que se realizam no próximo Domingo, solicitando que fosse guardado um minuto de silêncio em memória do Professor, o que foi aceite de imediato e cumprido por todos os presentes na sala.

Intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar.

- 1. **Falecimento do Professor Sousa Franco.**

O Sr. Vereador Luís Vilar referiu-se à morte do Professor Doutor Sousa Franco, propondo ao Executivo que fosse aprovado um voto de pesar pelo seu falecimento, voto esse que deverá ser transmitido à Sr. Dr.ª. Matilde de Sousa Franco.

Seguidamente elogiou o Dr. Santana Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, que numa atitude de sã convivência democrática, adiou a reunião da Câmara Municipal que se realizava no dia de hoje, bem como os festejos populares em honra de Santo António, na sequência do inesperado falecimento do Professor Doutor Sousa Franco..

2. Inauguração da abertura ao público da Circular Externa.

O Sr. Vereador Luís Vilar referiu-se a este assunto lamentando o discurso do Sr. Presidente da Câmara Municipal na inauguração do troço da Circular Externa, ao referir que o dinheiro que falta na Câmara Municipal está gasto naquela obra. Disse o Sr. Vereador que a obra foi participada em mais de 75% através da Administração Central e Fundos Comunitários.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Visita à freguesia de Chernache.

Relativamente a uma visita que efectuou à freguesia de Chernache, o Sr. Vereador apresentou as seguintes questões:

- **Estrada Casal de S. Bento à Etar** - via importante e necessária para aceder a Coimbra ou Condeixa sem passar pelo centro de Chernache e que carece de:

- pavimentação urgente;
- rectificação possível, terrenos disponíveis através do seu proprietário Joaquim de Oliveira;
- reparação do pontão junto à Etar urgente – murete de protecção desaparecido, abatimento do bordo do tabuleiro.

- **Estrada Vale de Centeio – Pousada** – faz a ligação entre os caminhos paralelos à EN1 e a Executivo Municipal 1165:

- 150 metros esventrados obrigam todo o trânsito a ir à volta;
- não existe saneamento neste troço;
- não faz qualquer sentido, até tendo em conta a rotunda construída mais abaixo.

- **Bairro dos Moinhos** – património histórico e etnográfico de enorme valor (cerca de 20 moinhos de água incrustados nas próprias habitações), totalmente desprezado e em vias de destruição por causa de uma obra particular que desviou o curso da água, designadamente:.

- auto de embargo de 18.03.97 (Alberto da Silva Brito) susteve a demolição total de um edifício antigo, mas a Câmara Municipal não obrigou à reposição da situação anterior. /Informação n.º, 2997/97 da DGU Sul;
- Consequência 1 – ninguém sabe ao certo por onde vai hoje a água e que estragos poderá haver;
- Consequência 2 – duas dezenas de moinhos e obras de arte de encaminamento da água estão desactivadas, proprietários impedidos de regar, património desperdiçado;
- Consequência 3 – novas construções a licenciar a jusante podem vir a comprometer a reposição da água no seu leito natural.

- **Departamento de futebol de 11 da UDR de Chernache – É necessário:**

- Renovar a proposta de cedência de 12 holofotes para iluminação do campo, que estarão disponíveis no Estádio Municipal de Taveiro;
- Apoio à reparação em curso das canalizações e instalações sanitárias dos balneários;
- Apoio à regularização do pavimento do campo, em saibro.

- **Sinalização horizontal e vertical da Estrada Municipal 1- A entre o Aeródromo e Chernache** – as altas velocidades praticadas aumentam o risco de acidentes graves, designadamente no cruzamento da Malga.

Neste momento passou a fazer parte dos trabalhos o Sr. Presidente, tendo passado a presidir à reunião.

2. Atrasos nos pagamentos da Câmara.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que, sem querer contribuir para qualquer alarme, há situações embaraçosas criadas pelo atraso da Câmara no pagamento a empresas e a prestadores de serviços que sente necessidade de colaborar, até porque são susceptíveis de comprometer o cumprimento de prazos assumidos para com terceiros. O caso mais grave é a falta de pagamento ao atelier do Sr. Arquitecto Artur Ricardo Silva Fernandes que está a atrasar não só o loteamento de Almas de Fala, mas também o desenvolvimento do projecto do novo Bairro da Misericórdia, em que os seus moradores estão realojados pela Câmara Municipal em habitações que custam mensalmente ao Município vários milhares de euros e com os quais foi assumido o prazo de 3 anos para regresso às novas habitações. É também o caso da empreitada de arranjos exteriores no Bairro da Rosa e Ingote, adjudicada à empresa Marsilop, que começou os trabalhos em Outubro de 2003 e tem autos de medição já aprovados na valor de 392 258,19 euros. O facto de esta empresa não ter ainda recebido nada coloca evidentes dificuldades na gestão da obra e na resposta às solicitações da Câmara Municipal;

A exigência de garantias bancárias sucessivas em empreitadas onde, como é o caso da remodelação de habitações do Bairro de Celas, é feito em ajuste directo sem ser paga a obra anterior, merece ser reponderada, sob pena de pôr em causa todo o trabalho.

3. Instalações Desportivas para o União de Coimbra.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro requereu o fornecimento de informação sobre o que foi apresentado nos concursos como um projecto da Câmara para a Arregaça. Qual a solução, qual o envolvimento da Câmara, são as questões que gostaria de ver esclarecidas.

4. Informação sobre ordem de execução e obras do imóvel do Teatro Sousa Bastos.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro informou que, no exercício das competências subdelegadas, ordenou ao proprietário desse imóvel a execução das obras de:

- remoção da cobertura e limpeza integral de todo o interior do edifício;
- demolição da pala existente no exterior;
- ratamento das paredes exteriores com aplicação de massas de reboco onde necessário para sustentar a sua degradação;
- aplicação de ravessas e/ou outros elementos para evitar a infiltração da águas pluviais nas paredes e/ou coberturas, confinantes.

5. Riscos de Incêndios no Bairro Padre Lima, na Rua de S. Salvador – Tovim.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro solicitou uma intervenção dos Srs. Vereadores João Rebelo e Nuno Freitas para limpeza do matagal que no local acima indicado rodeia as habitações e constitui grave risco de incêndio.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente.

1. Sociedade de Porcelanas.

O Sr. Vice-Presidente começou por fazer um ponto de situação do processo da Sociedade de Porcelanas, pelo que informou que, na sequência das reuniões entretanto ocorridas e dos compromissos assumidos, aquela sociedade apresentou na Câmara Municipal um projecto de investimentos, que envolve cerca de um milhão duzentos e dois mil euros para a nova fábrica, sendo que deste valor apenas 8% configura reaproveitamento do imobilizado existente na unidade da Arregaça.

O Sr. Vereador Luís Vilar disse que relativamente a esta parte industrial parece estar tudo esclarecido e bem encaminhado, pelo que falta apenas resolver a outra parte do protocolo e que se prende com as questões do urbanismo, tendo solicitado esclarecimentos ao Sr. Vereador João Rebelo.

O Sr. Vereador João Rebelo esclareceu que o que se encontra previsto no protocolo não é nenhuma aprovação de urbanização. O que foi aprovado no protocolo foi a criação de uma unidade de planeamento e gestão, portanto a elaboração de um plano de pormenor, a desenvolver pela empresa e em articulação com os serviços da Câmara Municipal. Neste sentido, a empresa entregou recentemente uma versão do referido plano, que foi já objecto de apreciação numa reunião, que decorreu durante esta semana, faltando neste momento apenas pequenos acertos para que a proposta possa ser apresentada em reunião de câmara, para subsequente desenvolvimento do processo.

O Sr. Vereador Luís Vilar disse que, da explicação dada pelo Sr. Vereador João Rebelo, pode concluir-se que a Sociedade de Porcelanas demorou cerca de 14 meses a entregar o projecto exigido no Protocolo. Por outro lado e uma

vez que não tem presente a questão da criação da unidade de gestão solicitou que, no decurso desta reunião, lhe fosse entregue cópia do protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Sociedade de Porcelanas.

O Sr. **Vereador João Rebelo** respondeu que o Sr. Vereador Luís Vilar não pode inferir da explicação dada tudo aquilo que disse, porque, como é evidente, nem a Sociedade de Porcelanas entregou na Câmara Municipal o Plano de Pormenor na data em que o protocolo foi assinado ou aprovado, nem no decurso da semana anterior, para que o mesmo pudesse ser objecto de apreciação na reunião que teve lugar já esta semana. Durante este lapso de tempo têm tido lugar diversas reuniões e muito se tem avançado neste processo que, como se calcula, é um processo delicado e muito complexo.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** disse que em Março de 2003 esta Câmara Municipal aprovou um protocolo a celebrar com a Sociedade Porcelanas, tendo em consideração duas grandes questões políticas, sendo a primeira manter a indústria na área do Município e a segunda a manutenção dos postos de trabalhos já existentes. No que diz respeito à manutenção da unidade industrial, com os correspondentes benefícios tecnológicos, o Sr. Vice-Presidente prestou os esclarecimentos necessários, já no que diz respeito a matéria urbanística pouco se tem feito, pelo que solicitou ao Sr. Vereador João Rebelo todos os documentos existentes nesta Câmara Municipal relativamente a este assunto.

O Sr. **Vereador João Rebelo** disse que considera ter sido suficientemente explícito na explicação que deu e julga que ficou claro que os prazos nem podem ser contados, para o efeito pretendido pelo Sr. Vereador Luís Vilar, pela data de assinatura de um protocolo, nem pela data da última reunião realizada entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Sociedade de Porcelanas. Por outro lado, é inequívoco que a primeira preocupação da Autarquia foi, e continua a ser, a defesa dos postos de trabalho e manutenção no concelho de Coimbra da empresa, mas também é óbvio que a Autarquia no seu conjunto não pode ficar alheia ao facto do que é apresentado e aprovado nesta Câmara Municipal alterar ou não o Plano Director Municipal e em que medida cumpre, ou não, o protocolo previamente aprovado.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** mais uma vez solicitou todo o processo, para que o possa consultar no decorrer da reunião de câmara de forma a ficar esclarecido a quem fica a dever-se estes 14 meses de atraso, se à Sociedade de Porcelanas, se à Câmara Municipal de Coimbra. Após receber todos os documentos solicitados, o Sr. Vereador referiu que a unidade de execução é da responsabilidade da Câmara Municipal de Coimbra e superintendida pela Direcção Municipal de Administração do Território, pelo que se pode concluir que o facto desta unidade de execução se encontrar atrasada não se deve à Sociedade de Porcelanas, mas à própria Câmara Municipal.

Intervenção Sr. Presidente.

1. União de Coimbra.

Em relação à questão colocada pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro relativamente a este assunto, o Sr. **Presidente** esclareceu que tem sido apreciado um estudo urbanístico para aquela zona, que resolve o problema do campo do União de Coimbra, cuja versão final, naturalmente, irá ser apresentada à Câmara Municipal em tempo oportuno.

O Sr. **Vereador Nuno Freitas** declarou que esta questão do campo do União de Coimbra já se vem arrastando há anos, estando aqui envolvidas várias entidades numa conjugação de esforços na tentativa de resolução do problema e é esta situação que deve ser realçada.

2. Voto de pesar pela morte do Dr. Sousa Franco.

O Sr. Presidente disse que não pode deixar de referir e lamentar a morte do Dr. Sousa Franco por quem tinha muito apreço, endereçando os seus sentimentos à sua esposa, Dr^a. Matilde Pessoa Sousa Franco, por quem tem grande amizade e consideração, e restante família, sentimentos esses extensivos ao Partido Socialista. Comunicou, ainda, que todas as cerimónias que se encontravam previstas para os dias 10 e 11 de Junho, quer relativamente ao Pólis, quer relativamente à Praça da Canção e novas vias de acesso a Coimbra se encontram canceladas, sendo abertas ao público sem qualquer cerimónia de inauguração.

Seguidamente o Sr. **Presidente** colocou à votação o voto de pesar apresentado pelo Sr. Vereador Luis Vilar tendo o executivo deliberado:

Deliberação nº 4624/2004 (09/06/2004):

- **Aprovar o voto de pesar pelo falecimento do Professor Sousa Franco, devendo o mesmo ser transmitido à família enlutada, na pessoa da esposa Dr^a. Matilde Pessoa Sousa Franco.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 31 de Maio de 2004.

Este assunto foi votado no final da reunião.

I.2. Eleição para o Parlamento Europeu de 13 de Junho de 2004 – Santo António dos Olivais - Apoio.

Pelo Director do Departamento de Administração Geral foi apresentada a informação n.º 35, de 02/06/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais solicitou apoio tendo em vista a satisfação dos encargos com a logística decorrente da realização do acto eleitoral acima mencionado, designadamente, com a preparação das salas para as 32 secções de voto que funcionarão na Escola Secundária Avelar Brotero. Alega que é necessário fazer face ao pagamento de “horas extraordinárias” a 10 pessoas ligadas à Junta de Freguesia e a 6 funcionários da Escola Avelar Brotero. Alega ainda o Sr. Presidente da aludida Junta de Freguesia que os encargos estimam-se em 2.000 euros e que a verba que posteriormente a Junta de Freguesia receberá do Estado para este efeito não é suficiente para cobrir todas as despesas.

2. Sobre este assunto importa referir:

a) Confirma-se que os 31.613 cidadãos eleitores da Freguesia de Santo António dos Olivais exercerão o seu direito de voto na Escola Secundária Avelar Brotero;

b) Confirma-se que são 32 secções de voto;

c) Informa-se que após cada acto eleitoral o Governo canaliza para as Juntas de Freguesia, através das Câmaras Municipais, uma verba para compensação com os encargos do processo eleitoral. No último acto eleitoral (Eleição para a Assembleia da República) a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais recebeu a importância de 720,79 €;

d) Tendo em conta este valor e considerando que não há alteração do número de secções de voto, nem alteração significativa do número de eleitores relativamente a este acto eleitoral, é expectável que a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais receba, pelo menos, um valor igual ao mencionado na alínea anterior;

e) Caso se confirme esta previsão, ou pelo menos esta expectativa, existe um diferencial entre o valor que a Junta de Freguesia estima gastar e o que irá receber (2.000 € - 720,79 € = 1.279,21 €), de 1.279,21 €.

3. Nestes termos e com estes fundamentos poderá o Órgão Executivo Municipal, se assim o entender, apoiar ou participar a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, desde que considere que as acções que esta se propõe executar são de interesse municipal.

4. Nos termos do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, informo que na presente informação e análise foram cumpridas todas as obrigações legais e regulamentares.”

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4625/2004 (09/06/2004):

- **Atribuir um subsídio no valor de 1.279,21 € valor obtido pela diferença da estimativa da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais (2.000€) e o valor efectivamente atribuído no último acto eleitoral 720,79€ à Junta de Freguesia referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 08 de Junho de 2004, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 6.845.264,26 € (seis milhões oitocentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos). As operações orçamentais eram nesse dia no valor de 5.387.396,26 € (cinco milhões trezentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e seis euros e vinte e seis cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 1.457.868,00 € (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito euros).

Deliberação n.º 4626/2004 (09/06/2004):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Situação Financeira relativa ao 1.º Trimestre de 2000 a 2004.

Através da informação n.º 12, de 02/06/2004, o Gabinete de Gestão Financeira disponibilizou para conhecimento a situação financeira relativa ao 1.º trimestre de 2000 a 2004, na sequência das habituais apresentações trimestrais de acompanhamento da evolução em termos comparativos em exercícios anteriores, da execução orçamental, constante no Mapa da Posição Actual do Orçamento da Receita à data de 31/03/2004; do Mapa da Posição Actual do Orçamento da Despesa à data de 31/03/2004 e Resumo Diário de Tesouraria à data 31/03/2004.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4627/2004 (09/06/2004):

- **Tomar conhecimento.**

II.3. Código do Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis – Carlos Gilberto dos Santos da Silva – Jovens Agricultores – Pedido de Isenção.

Pelo Departamento Financeiro foi apresentada a informação n.º 14, de 02/06/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

“Proposta a submeter à reunião de Câmara:

I. Considerando que:

Foi presente o pedido formulado por Carlos Gilberto dos Santos da Silva a solicitar a isenção do pagamento do Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis prevista na alínea j), do artigo 6º, do Código do Imposto Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (C.I.M.T.), através do ofício n.º 2340 de 15/04/04 da Direcção-Geral dos Impostos – Serviço de Finanças de Coimbra 1, com base no disposto no n.º 4, artigo 10º, do referido Código que se transcreve:

“Artigo 10º

4 – Para efeitos do disposto no número anterior, a Direcção-Geral dos Impostos solicita à Câmara Municipal competente a emissão do parecer vinculativo.”

O pedido do requerente enquadra-se efectivamente na alínea j), do referido artigo 6º, do C.I.M.T., que se transcreve:

“Artigo 6º

j) – As aquisições de prédios rústicos que se destinem à primeira instalação de jovens agricultores candidatos aos apoios previstos no Decreto-Lei n.º 81/91, de 18 de Fevereiro, ainda que operadas em épocas diferentes, até ao valor de € 80.000,00, independentemente de o valor sobre que incidiria o imposto ultrapassar aquele limite.”

3. O parecer interno, sobre a matéria em análise, emitido pelo Gabinete Jurídico e de Contencioso, torna imperioso proceder a uma análise sobre a documentação enviada, para o efeito, com o objectivo de se avaliar, se a mesma, respeita o exigido no supracitado parecer, a saber:

Comprovativo de que o requerente é candidato aos apoios previstos no Decreto-Lei n.º 81/91, de 18 de Fevereiro; - Doc. 1, em anexo;

Identificação do imóvel a adquirir; - Doc. 2, em anexo;

Cópia do cartão de contribuinte; - Doc. 3, em anexo;

4. Pelo o que antecede verifica-se que o requerente apresenta toda a documentação necessária para que a Câmara Municipal possa emitir o respectivo parecer vinculativo, no sentido de se isentar do pagamento do referido Imposto Municipal, atento o disposto no ponto 3, do artigo 10º do C.I.M.T., que transcrevemos:

“Artigo 10º

3 – As isenções a que se referem as alíneas h), i), j) e l), do artigo 6º só serão reconhecidas se a Câmara Municipal competente comprovar previamente que se encontram preenchidos os requisitos para a sua atribuição.”

II. Face ao exposto, propõe-se:

Que a Câmara Municipal delibere dar parecer favorável ao pedido formulado por Carlos Gilberto dos Santos da Silva, isentando do pagamento do referido Imposto Municipal, de acordo com o preceituado no artigo 64º, n.º 7, alínea d), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. À consideração de V. Ex.ª que superiormente melhor decidirá.”

Face ao exposto e nos termos da informação acima transcrita, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4628/2004 (09/06/2004):

- **Dar parecer favorável ao pedido formulado por Carlos Gilberto dos Santos da Silva, isentando do pagamento do referido Imposto Municipal, de acordo com o preceituado no artigo 64º, n.º 7, alínea d), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. Colóquio “Carlos Seixas, o Tempo e a Música” – Apoio.

Tendo a Câmara Municipal aprovado em 24/05/2004, a realização de consulta prévia com o valor estimado em 1.000,00 € e nos termos da informação n.º 446, de 02/06/2004, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4629/2004 (09/06/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 02/06/2004, que autorizou a adjudicação de um fornecimento de um Pôr-do-Sol para cerca de 100 participantes no Colóquio “Carlos Seixas, o Tempo e a Música” no dia 04 de Junho de 2004 à “Art & Gala – Actividades Hoteleiras, Lda”, pelo valor de 1.232,00 € (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. Restaurilimpa – Serviços de Higiene e Limpeza, Lda – Recurso Hierárquico.

Relativamente a este assunto a Divisão de Estudos e Pareceres, do Gabinete Jurídico e de Contencioso, apresentou a informação n.º 89, de 03/06/2004, cujo teor a seguir a seguir se transcreve:

“I – O PEDIDO

Foi-nos solicitada a análise do recurso hierárquico interposto por “Restaurilimpa – Serviços de Higiene e Limpeza, Lda.” da deliberação n.º 4342/2004 da Câmara Municipal de Coimbra (de 03.05.2004) que determinou a sua exclusão do concurso público n.º 2/2004 – Limpeza de Instalações e que adjudicou o serviço posto a concurso à empresa “Nova Serviços, Lda”.

II – OS FACTOS

1. Em 14.01.2004, a Assembleia Municipal de Coimbra deliberou abrir concurso público para a limpeza das instalações camarárias (Concurso Público n.º 2/2004);
2. Em 7.04.2004 realizou-se o acto público de abertura de propostas, tendo sido admitidos todos os concorrentes e todas as propostas;
3. Por ofício datado de 21.04.2004, foram os concorrentes notificados, em conformidade com o disposto no artigo 108.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para se pronunciarem sobre o projecto de decisão final;
4. Em 03.05.2004, a Câmara Municipal aprova, por unanimidade, o relatório do júri do concurso.
5. No referido relatório defendia-se a exclusão, entre outras, da proposta da Recorrente com base no seguinte argumento:

“Não apresenta horário para limpeza do Serviço de Polícia Municipal, podendo a entrada dos trabalhadores situar-se até às 17 horas e 30 minutos, ultrapassando a prestação do serviço o limite horário das 17h30 minutos imposto no caderno de encargos (§ 2. das condições técnicas – edifício do Serviço de Polícia Municipal)”.

6. Por ofício datado de 10 de Maio de 2004, são os concorrentes notificados da deliberação referida em 4;
7. Em 17.05.2004, a concorrente “Restaurilimpa- Serviços de Higiene e Limpeza, Lda.” apresenta Recurso Hierárquico da deliberação camarária, recurso esse dirigido ao Presidente do Júri do Concurso.
8. Por ofício datado de 18 de Maio de 2004, foi a concorrente “Nova Serviços, Lda” – adjudicatária do concurso – notificada, nos termos do disposto no artigo 182.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, para se pronunciar sobre o recurso hierárquico interposto.

III – O DIREITO

A matéria dos recursos hierárquicos interpostos no âmbito do procedimento de contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços está prevista nos artigos 180.º e ss. do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Dispõe o referido artigo 180.º daquele diploma legal que:

“1. O recurso hierárquico facultativo das deliberações dos júris tomadas no acto público tem obrigatoriamente de ser interposto no próprio acto, podendo consistir em declaração ditada para a acta ou em petição escrita entregue ao júri.

2. No caso de o recurso ter por objecto o acto de adjudicação, o prazo para a respectiva interposição é de 10 dias a contar da notificação do respectivo acto;

3. O recurso hierárquico dos restantes actos proferidos no âmbito do presente diploma deve ser interposto no prazo de cinco dias a contar da notificação do respectivo acto”.

Dispõe ainda o artigo 189.º do mesmo diploma que:

“Sem prejuízo do regime previsto nos artigos 180.º a 183.º, os actos proferidos no âmbito do presente diploma que não sejam da autoria dos júris ou das comissões são recorríveis nos termos gerais de direito” (sublinhado nosso).

No caso *sub judice*, o recurso hierárquico vem interposto de um acto administrativo da Câmara Municipal de Coimbra, sendo dirigido ao Presidente do Júri do Concurso.

Ora,

A interposição de um recurso hierárquico tem subjacente a existência de uma relação de hierarquia entre dois (ou mais) órgãos da mesma pessoa colectiva (sem prejuízo da existência de recursos hierárquicos impróprios, que não têm lugar no âmbito de uma relação hierárquica, mas de outra relação de supra/infra-ordenação orgânica ou funcional). O recurso hierárquico é, pois, como referem Mário Esteves de Oliveira, Pedro Costa Gonçalves e J. Pacheco de Amorim, “...um meio impugnatório de reapreciação do acto recorrido, destinado a permitir ou a suscitar a competência dos superiores hierárquicos para revogar, modificar ou substituir os actos dos seus subalternos”: (MÁRIO ESTEVES DE OLIVEIRA, PEDRO COSTA GONÇALVES, J. PACHECO DE AMORIM, Código do Procedimento Administrativo, Almedina, 2ª Edição, pág. 771).

Na situação vertente não se vislumbra, desde logo, e salvo o devido respeito, como pode a Recorrente ver a Câmara Municipal de Coimbra subordinada ao Presidente do Júri do Concurso. Com efeito, e ainda que toda a lógica não bastasse, dispõe o artigo 186.º do Decreto-Lei n.º 197/99 que o recurso hierárquico das deliberações dos júris “...deve ser interposto para o membro do Governo competente, quando o contrato deva ser celebrado pelo Estado ou pelas Regiões autónomas, ou para o órgão executivo máximo da respectiva entidade pública, nos restantes casos” (sublinhado nosso). Verifica-se, assim, que se é certo que pode recorrer-se de um acto do júri para a Câmara Municipal, por aquele estar numa situação de subordinação hierárquica em relação a esta, certo é também que a inversa não é verdadeira.

Constata-se, pois, desde logo, que o recurso hierárquico interposto foi dirigido a órgão incompetente para dele conhecer.

Acresce, no entanto, que do acto impugnado não cabia recurso hierárquico.

Efectivamente, e como se disse, a interposição de recursos hierárquicos pressupõe a existência de uma relação hierárquica entre dois ou mais órgãos de uma pessoa colectiva. Ora, as câmaras municipais não se encontram subordinadas ao poder hierárquico de qualquer outro órgão, razão pela qual os actos que praticam haverão de se ter por verticalmente definitivos, o que significa, portanto, que deles não cabe recurso hierárquico.

Assim, em face do que vem de se dizer, torna-se claro que, na situação vertente, é aplicável o artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 197/99 e não – como pretende a Recorrente – o artigo 180.º, n.º 3 desse diploma legal. O mesmo é dizer, portanto, que sendo o acto recorrível nos termos gerais de direito, e dele não cabendo recurso hierárquico, por ser um acto verticalmente definitivo, a Recorrente apenas poderia lançar mão dos meios judiciais ao seu dispor.

CONCLUSÃO:

Nestes termos, parece-nos que o recurso hierárquico interposto por “Restaurilimpa- Serviços de Higiene e Limpeza, Lda.” deverá ser rejeitado pela Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 173.º do Código do Procedimento Administrativo, ou seja, por o acto impugnado não ser susceptível de recurso.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4630/2004 (09/06/2004):

- **Rejeitar o recurso hierárquico interposto por “Restaurilimpa- Serviços de Higiene e Limpeza” nos termos do disposto na alínea b) do artigo 173.º do Código do Procedimento Administrativo, ou seja, por o acto impugnado não ser susceptível de recurso.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. QCA III – Eixo Prioritário III do P.º Centro – Reprogramação Física, Financeira e Temporal do Projecto Circular Externa (Com Início ao Km 1+525).

Considerando que o processo de reprogramação física, financeira e temporal do projecto “Circular Externa (com início ao Km 1+525)”, com o valor de investimento total realizado e a realizar de 15.313.441,47 €, o investimento elegível proposto de 13.331.191,60 € (acréscimo de 2.410.181,60 €) e a comparticipação proposta de 7.332.155,38 € (55%) (acréscimo de 1.325.599,88 €), se encontra devidamente instruído nos termos do Regulamento Interno da Unidade de Gestão do Eixo Prioritário III – Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas, do Programa Operacional Regional do Centro do QCA III e nos termos da informação n.º 170, de 01/06/2004, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4631/2004 (09/06/2004):

- **Aprovar a reprogramação física, financeira e temporal do projecto “Circular Externa (com início ao Km 1+525)” para envio à Coordenadora Regional de Acessibilidades e Transportes para posterior aprovação pela Unidade de Gestão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

IV.1. Escola Secundária Infanta D. Maria – Viagem no Basófilas – Prémio Escolar.

No âmbito das actividades extracurriculares a Escola Secundária Infanta D. Maria vai promover um “peddy paper” entre as turmas do 10.º ano, subordinado ao tema “A Escola, Ontem, Hoje e Amanhã”, solicitando como estímulo a cedência do 1.º prémio traduzida numa viagem ao Basófilas.

Assim e com base na informação n.º 161, de 27/05/2004, da Divisão de Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4632/2004 (09/06/2004):

- **Atribuir o prémio solicitado pela Escola Secundária Infanta D. Maria, passeio no Basófilas para 44 pessoas no dia 09/06/2004, pelo valor de 125 € à “Odabarca – Animação Turística do Mondego, S.A”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

V.1. Instituto Superior de Engenharia de Coimbra – ISEC / Centro de Informática e Sistemas da Universidade de Coimbra – CISUC – 8.º Ideias, Internacional Database Engineering & Applications Symposium – Apoio.

O Instituto Superior de Engenharia de Coimbra – ISEC e o Centro de Informática e Sistemas da Universidade de Coimbra – CISUC vão organizar de 7 a 9 de Julho de 2004, o “8.º Ideias, Internacional Database Engineering & Applications Symposium”.

Face ao exposto e com base na informação n.º 106, de 02/06/2004, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4633/2004 (09/06/2004):

- **Apoiar a iniciativa através de um procedimento por consulta prévia às Firms “Art & Gala”, “Inftur”, “Restaurante Nacional”, “Hotel Quinta das Lágrimas”, “Aleixo Marques, Lda (Café Nora)”, “Restaurante Napolitano” e outras da especialidade, para a oferta de um Porto de Honra para cerca de 70 pessoas no dia 07 de Julho, no Pavilhão Centro de Portugal, pelo preço unitário de 5,00€, estimando-se a despesa total em 350 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI- APOIO ÀS FREGUESIAS

VI.1. Junta de Freguesia de Sé Nova – Projecto de Intervenção no Acesso Pedonal da Rua Vila União e Faixa de Estacionamento da Filipe Terzi na Quinta de S. João.

Solicitou a Junta de Freguesia da Sé Nova a elaboração de um pequeno projecto para intervir no acesso pedonal da Rua Vila União e na faixa de estacionamento da Rua Filipe Terzi, na Quinta de S. João.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4634/2004 (09/06/2004):

- **Aprovar o estudo apresentado para Acesso Pedonal da Rua Vila União e Faixa de Estacionamento da Rua Filipe Terzi na Quinta de S. João, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII- CENTRO HISTÓRICO

VII.1. Construção do Teatro sito a Poente da Cerca de S. Bernardo – Recepção Provisória.

Tendo sido realizada a vistoria da empreitada acima identificada e nos termos da informação n.º 520, de 28/05/2004, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4635/2004 (09/06/2004):

- **Homologar o Auto de Recepção Provisória da “Construção do Teatro sito a Poente da Cerca de S. Bernardo” adjudicada à Firma “Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.”**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII - NOTARIADO E PATRIMÓNIO

VIII.1. Concepção e Construção do Projecto Euro Stadium – Alienação em Direito de Superfície – Escritura.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 189, de 07/06/2004, do Departamento de Notariado e Património, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4636/2004 (09/06/2004):

- **Aprovar a minuta da escritura a celebrar entre o Município de Coimbra e a “Aplicação Urbana VI – Investimento Imobiliário, S.A.”, no âmbito do concurso – Concepção, Construção do Projecto Euro Stadium, que dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, bem como os prazos de entrega ali referidos, devendo o documento mencionado na alínea c) dos documentos exibidos ser emitido como “Título de Utilização”.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Gouveia Monteiro e Luís Vilar e abstiveram-se os Srs. Vereadores António Rochette e Carvalho dos Santos.

VIII.2. Casa Museu Miguel Torga – Escritura de Compra e Venda.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 188, de 07/06/2004, do Departamento de Notariado e Património, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4637/2004 (09/06/2004):

- **Aprovar a compra e venda do imóvel “Casa – Museu Miguel Torga”, bem como a repartição de encargos, nos termos da minuta que também se aprova e que dada a sua extensão fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento e por serem dezoito horas o **Sr. Presidente** deu início ao ponto **XX – Período de intervenção Aberto ao Público.**

1. Francelina de Jesus – Póvoa do Loureiro.

Mais uma vez esta munícipe reclamou pelo facto do Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Botão ter utilizado o seu quintal, sem qualquer autorização, para colocar manilhas de canalização de esgotos, que, no seu entendimento, deveriam ter sido colocadas na estrada, que foi construída sem qualquer escoamento, inclusivé das águas pluviais, o que coloca em perigo a sua habitação. Informou, ainda, que tem vários problemas de saúde, alguns provocados pelos mosquitos dos esgotos no seu quintal, pelo que solicitou ao Sr. Presidente que mandasse equacionar esta situação, uma vez que o Presidente da Junta de Freguesia não resolve o problema. Além disso, referiu que a sua habitação está em perigo e mesmo depois da visita efectuada ao local pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, juntamente com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Botão, há cerca de ano e meio, tudo continua mesma, com fossas de animais e de pessoas a escorrerem a céu aberto.

O Sr. **Vice-Presidente** garantiu à munícipe que irá desenvolver todos os esforços para resolução deste problema, quer directamente através das “A.C. Águas de Coimbra, E.M”., quer solicitando ao Sr. Vereador João Rebelo para que, através dos serviços competentes, proceda a um levantamento da situação. Pensa que todos estes serviços terão de trabalhar em conjunto e deverão, ainda, contar com o contributo, quer dos serviços de fiscalização, quer do Departamento de Ambiente e, só após um levantamento exaustivo da situação, se poderão detectar os problemas reais e actuar em conformidade.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** disse que lhe parece que o problema de fundo é a falta de saneamento na Freguesia do Botão e que é exactamente esta circunstância que origina todo este problema. Assim, e até que se proceda à construção do saneamento, tem que ser encontrada uma solução provisória que minore este problema porque, efectivamente, aquela situação tal como está não está bem.

O Sr. Vereador **António Rochette** declarou que se lembra perfeitamente da última vez que esta munícipe veio a uma reunião de câmara, há cerca de ano e meio, e desde então nada foi feito, o que é muito grave, uma vez que se está na presença não apenas de uma questão ambiental, mas sim de uma situação de saúde pública. Alertou, ainda, para o facto de se estar a poluir o Rio Cértima, cujo trajecto se prolonga para Norte até à Laguna de Aveiro, colocando em perigo não só o concelho de Coimbra mas também concelhos vizinhos.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** esclareceu que aquando da visita à Freguesia referida pela D. Francelina, um dos técnicos do Departamento de Ambiente, Dr. João Pardal, elaborou um relatório que define claramente o problema. Tudo está em saber se o terreno onde foram colocadas as manilhas é público ou não, e é precisamente este o ponto de divergência entre a munícipe e a Junta de Freguesia. Além disso, confirmou já no decurso desta reunião, que uma equipa de técnicos da “A.C. Águas de Coimbra, E.M”., e do Departamento de Ambiente têm estado a trabalhar, em conjunto, nesta situação e que irão produzir, a curto prazo, as conclusões dos dados que recolheram.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vice-Presidente.

2. Maria Luisa Alves Saraiva – representante de trabalhadores da Direcção Regional de Coimbra do Instituto Nacional de Estatística.

A munícipe informou que está nesta reunião de câmara em representação dos trabalhadores da Direcção Regional do Instituto Nacional de Estatística de Coimbra, que pretendem manifestar publicamente a sua apreensão e desconfiança relativamente à anunciada reestruturação do INE, que preconiza o encerramento das diversas Direcções Regionais com as respectivas consequências nefastas daí resultantes. Entendem os trabalhadores que os contributos das Direcções Regionais, nomeadamente da do Centro, para a actividade estatística nacional é relevante em todas as vertentes para as quais as referidas Direcções foram criadas com a reforma de 1989. As actividades das Direcções Regionais reportam-se à produção estatística no que diz respeito à recolha e crítica de dados, difusão de informação sobre as mais diversas formas, produção de estudos que vão de encontro às necessidades auscultadas de indicadores com incidência regional. Consideram, ainda, os trabalhadores que a pertinência destes contributos ganharam relevo e consistência com a proximidade geográfica da Direcção Regional do Centro a todos os agentes locais e regionais (empresas, instituições da administração local e central com representação regional, instituições de ensino, associações, etc.). Este valioso contributo prestado pelas Direcções Regionais foi, inclusivamente, salientado pelo Presidente do INE ao referir o salto extraordinário que se verificou na última década de vida do INE, a que corresponde, precisamente, a criação das Direcções Regionais, não se compreendendo, assim, a concentração geográfica dos serviços como agora se pretende. Como é evidente acresce a tudo isto a natural preocupação dos trabalhadores relativamente aos seus postos de trabalho,

uma vez que são funcionários muito especializados, estando em causa 46 pessoas só na Direcção Regional do Centro. Assim, solicitam o apoio público e institucional da Câmara Municipal de Coimbra.

O Sr. **Presidente** começou por referir que está totalmente de acordo com a exposição aqui feita em representação dos trabalhadores do INE, até porque não pode deixar de salientar a forma incorrecta como esta reestruturação está a ser feita. Por outro lado, defende o modelo criado pelo Prof. Valente de Oliveira, quando ele próprio estava também no Governo, e que é o modelo ainda hoje em vigor, e que se prende, exactamente, com a existência das Direcções Regionais. É esta a posição que tem assumido desde sempre e que continuará a defender no futuro.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** disse ser indispensável uma deliberação da Câmara, para além de a AM poder vir também a tomar iniciativas no mesmo sentido. Para além da contribuição das Direcções Regionais para a produção de informação útil e necessária ao desenvolvimento regional, o que está aqui em causa é contrariar qualquer ideia de controlo desse trabalho e dessa informação a partir de uma estrutura centralizada.

O Sr. **Vereador António Rochette** começou por referir que é, usualmente, utilizador do INE, pelo que tem perfeito conhecimento do que aquele Instituto e a sua Direcção Regional têm efectuado e o salto qualitativo que teve após a reestruturação de 1989, particularmente a partir de 1990/91. Considera, também, que em todo este processo se verificaram muitas contradições, principalmente nas auditorias efectuadas, já que a auditoria com base na qual se preconiza o encerramento das Direcções Regionais é claramente colocada em causa por uma outra efectuada pela Inspeção Geral da Administração Pública, que defende esta descentralização e a manutenção das Direcções Regionais. De seguida apresentou uma moção que, posteriormente viria a ser retirada, em virtude de ter sido aprovada uma outra que foi apresentada pelo Sr. Presidente, como adiante se fará referência.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** lamentou esta situação mas disse que, infelizmente, é algo a que já se vem habituando, pois de há uns tempos para cá tem assistido à extinção de inúmeras delegações ou direcções de órgãos da Administração Central, como sejam, o Instituto de Desporto, o IAPMEI, a EDP, a Tv Cabo Mondego, o Instituto de História da Ciência, o ICCER, o Centro de Medicina Desportiva e muitos outros. Quanto a esta questão específica, é consensual que o encerramento da Direcção Regional do Instituto Nacional de Estatística em Coimbra é uma grande perda para o concelho e para a região. Julga que está na altura de dizer basta e que chega de maltratar Coimbra com estes encerramentos sucessivos, sendo esta uma luta que a Câmara Municipal de Coimbra deveria abraçar. Assim, julga que se deveria seguir o exemplo das Câmaras Municipais de Évora e Porto, que estão a fazer pressão para que não se fechem as respectivas Direcções Regionais do INE.

De seguida o Sr. **Presidente**, relativamente a este assunto, apresentou a seguinte proposta:

“A Câmara Municipal de Coimbra entende discordar totalmente da reestruturação que está a ser feita pelo Instituto Nacional de Estatística, por razões que se prendem, essencialmente, com a validade do modelo que está em vigor e pelas consequências directas que a sua extinção tem em termos de desenvolvimento, concretamente no apoio às instituições de desenvolvimento regional, designadamente, às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e às Universidades, devendo esta posição ser transmitida de imediato às entidades competentes.”

Face à proposta apresentada pelo Sr. Presidente os Srs. Vereadores do Partido Socialista retiraram a proposta apresentada pelo Sr. Vereador António Rochette.

Seguidamente a proposta apresentada pelo Sr. **Presidente** foi colocada a votação, tendo o Executivo Municipal deliberado:

Deliberação nº 4638/2004 (09/06/2004):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente que se encontra acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Declaração de voto do Sr. **Vereador Nuno Freitas:**

“Concordo com a exposição apresentada pelo Sr. Presidente mas entendo que estas questões nacionais não podem ser tratadas de acordo com uma visão localista e até mesmo paroquial, devendo, antes, valorizar aquilo que são as qualidades de um serviço regional e de política de desenvolvimento regional bem estruturadas para todo o País. É neste sentido que admito que, neste caso como noutros, possa haver reestruturação de vários institutos da Administração Pública e o que não admito é que continuem a existir vários institutos públicos a manter a sua sede em Lisboa e que, quando é necessário fechar serviços, sejam encerrados os regionais que têm reconhecidas provas dadas.

Assim, voto favoravelmente a moção pelo reconhecimento da qualidade e da valorização do trabalho que tem sido feito em Coimbra neste domínio.”

Declaração de voto do Sr. **Vereador Luís Vilar**:

“Votei favoravelmente porque estou totalmente de acordo com a proposta e com a posição assumida pelo Sr. Presidente, no sentido da Câmara Municipal de Coimbra se recusar a ser sempre um mero agente da Administração Central e que, contrariamente ao que muitos pensam esta posição não traduz um qualquer bairrismo seródio mas que se deve seguir o exemplo de um bairrismo salutar como aquele que existe na Região do Porto.”

De seguida a reunião prosseguiu com a Ordem do Dia que havia sido interrompida no ponto VIII.

IX - PLANEAMENTO

IX.1. Junta de Freguesia de Trouxemil – Aquisição de Prédio para Alargamento da Rua do Calço – Cioga do Monte.

Solicitou a Junta de Freguesia de Trouxemil a aquisição de um prédio urbano em ruínas sito na Rua do Calço, Cioga do Monte, invocando que o mesmo, para além de prejudicar o trânsito no local é aproveitado como abrigo de toxicodependentes.

Após análise do processo, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 199, de 19/04/2004, da Divisão de Informação Geográfica e Solos:

Deliberação n.º 4639/2004 (09/06/2004):

- **Adquirir o prédio urbano em ruínas sito na Rua do Calço, Cioga do Monte, registado na matriz predial urbana da Freguesia de Trouxemil sob o artigo 334, pertence a Mário das Neves Baptista, casado com Preciosa Ferreira Prior de Almeida, pelo valor de 3.770,00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

X.1. Imovaldi – Compra e Venda de Imóveis, Lda – Loteamento em Ponte de Vilela/Fornos – Torre de Vilela – Regt.º 256/2004.

Relativamente a este assunto foi apresentada pela Divisão de Gestão Urbanística Norte a informação n.º 573, de 12/05/2004, cujo teor é o seguinte:

“A informação n.º 537/2004 consubstancia a análise técnico-urbanística do projecto de loteamento de um terreno inserido em zona industria, I2.

Genericamente, são ali apontados os seguintes motivos para a proposta de indeferimento:

A área bruta de construção projectada (8934.10m²) excede em 20% a capacidade construtiva do terreno representado (7468m²), violando o disposto no art. 61º do Regulamento do PDM;

Não são previstos estacionamentos para pesados no espaço público (0.2 x n.º de lotes), de acordo com a Portaria 1136/2001 de 25 de Setembro;

Não é prevista a cedência referida no art. 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República n.º 81, II série de 7/4/99, ou a respectiva compensação em espécie e/ou numerário;

Não é garantida a faixa verde de protecção à zona residencial núcleo (art. 49º, n.º 5, f) do Regulamento do PDM);

Foi emitido parecer desfavorável por parte do IEP.

Àqueles aspectos acrescem pormenores a corrigir em futuros projectos, nomeadamente:

O projecto deverá apoiar-se em levantamento topográfico rigoroso, sem referência à intervenção;

O projecto deverá ser apresentado sobre o levantamento aerofotogramétrico oficial (a fornecer pela Câmara), sem prejuízo de se elaborarem plantas de trabalho a escalas inferiores;

As áreas do quadro de lotes devem ser arredondadas às unidades;

Sem prejuízo do disposto no ponto 4.1, a ausência de relação dos arruamentos interiores com a estrutura viária existente, recomenda que os mesmos não constituam cedência, devendo integrar a área dos lotes com ónus de utilização pública lote a lote.

A estes aspectos acresce a necessidade de serem esclarecidos os seguintes pontos:

A proposta deverá apoiar-se em estudo de conjunto que enquadre a estrutura viária envolvente e o cadastro das propriedades próximas, no âmbito do disposto no art. 57º, nº 1 do Regulamento do PDM;

Sem prejuízo de se cumprir a distância mínima permitida ao IP3 e ramo de acesso, deverá cumprir-se a distância de 20m ao limite da plataforma da rua dos Caniços, nos termos do art. 27º do Regulamento do PDM;

A introdução de caves nos edifícios deve decorrer apenas do estudo do loteamento e não depender de critérios de opção dos futuros proprietários, sendo que tal área será contabilizada para efeitos da Ab, desde que não se destine exclusivamente a estacionamento privado;

O regulamento do loteamento não deve apresentar artigos que configurem a possibilidade de variação nas dimensões dos lotes e/ou dos edifícios;

Deverá ser esclarecida a legalidade da edificação existentes relativamente ao projecto aprovado, licença de construção e licença de utilização;

Em face do exposto propõe-se:

Que a Câmara delibere promover-se a audiência prévia do interessado, nos termos do disposto no art. 100º e seguintes do CPA, sobre a proposta de indeferimento do projecto de loteamento que instrui o registo nº 256/2004 e 4470/04, ao abrigo do art. 24º, nº 1, a) e c) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, pelos motivos invocados no ponto 2 da presente informação.

Sem prejuízo do cumprimento das orientações e/ou apontamentos referidos nos pontos 3 e 4, que a Câmara pondere a proposta de excesso de 20% do valor da Área bruta de construção, nos termos do disposto no art. 61º, nº 5 do Regulamento do PDM, considerando (ou não) o empreendimento projectado de grande qualidade, quer do ponto de vista urbanístico/arquitectónico, quer pelo nível e dimensão dos equipamentos e espaços públicos de lazer a construir pelo promotor (não previstos no estudo) ou pela qualidade da área a ceder (igualmente não prevista), e/ou considerar (ou não) a obra projectada de indiscutível interesse público.

Nota: Em anexo, juntam-se cópias das plantas de ordenamento e de localização com a delimitação das zonas de construção, a fornecer à entidade requerente.”

Para este mesmo assunto o Director Municipal de Administração do Território exarou a seguinte proposta em 26/05/2004:

“Concordo, em geral, com a presente informação. Assinalo, contudo:

- a) a cedência, não sendo obrigatória, deve ser substituída, por compensação regulamentada;
- b) o parecer desfavorável do IEP se refere, em exclusivo, a parte do “lote 6”, situação facilmente resolúvel em aditamento;
- c) a diferença das cotas entre zona residencial e industrial (a 1.ª está 10 metros acima da 2.ª em média), garante uma protecção adequada, sendo que a faixa verde de protecção é definida em ambas as zonas;
- d) a Rua dos Caniços é um acesso local que não serve a zona industrial, pelo que o afastamento será igual à altura das edificações;
- e) conforme reuniões de trabalho realizadas, os empreendimentos industriais, turísticos e para armazéns são considerados estratégicos, por isso propõe-se que os mesmos sejam definidos como de indiscutível interesse público, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 61.º, do Regulamento do PDM.”

O Sr. Vereador **João Rebelo** para este mesmo assunto proferiu o seguinte despacho em 27/05/2004:

“Concordo com a proposta de indeferimento e realização da audiência prévia, nos termos indicados. Conjugando o proposto no ponto 5.2 com o parecer do Sr. Director da DMAT, nomeadamente na alínea e) deverá considerar-se que sem prejuízo de se considerar a possibilidade de integração na alínea b) do n.º 5 do art.º 61.º do PDM, a sua eventual aceitação em concreto depende da apresentação da proposta fundamentada e deliberação da Câmara Municipal de Coimbra que confirme a satisfação das condições necessárias.”

Face ao exposto e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4640/2004 (09/06/2004):

- **Aprovar a proposta e despacho do Director da DMAT e Sr. Vereador João Rebelo, respectivamente, acima transcritos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Henrique José Bacelar Caldeira Q. A. Nazareth de Sousa – Projecto de Arquitectura do Centro de Formação e Cultura da Paróquia de Souselas – Regt.º 26580/2004.

Para este assunto foi apresentada a seguinte informação n.º 680, de 02/06/2004, pela Divisão de Gestão Urbanística Norte:

1. Tendo caducado a deliberação que aprovou o projecto de arquitectura do edifício para o Centro de Formação e Cultura da Paróquia de Souselas, é agora requerida a respectiva reapreciação.
 2. Mantêm-se válidos os pressupostos urbanísticos e regulamentares que presidiram à análise inicial do projecto, pelo que se conclui serem cumpridas as disposições regulamentares em vigor, com excepção das previstas no art. 50º e 61º do Regulamento do PDM, nomeadamente no que diz respeito aos estacionamento públicos e área bruta de construção (excesso de 29%).
 3. Foram anteriormente obtidos pareceres favoráveis por parte do SNB e IPPAR (agora confirmado), aguardando-se resposta do SNB.
 4. Conforme anteriormente referido, o edifício que se pretende construir, no âmbito de uma operação de destaque, servirá de complemento às actividades da paróquia local, não sendo, por isso, de prever um aumento do fluxo de tráfego automóvel àquele local, podendo invocar-se a excepção prevista no art. 37º, n.º 2 do Regulamento do PDM.
 5. Do mesmo modo, relembra-se que, de acordo com o art. 61º, n.º 4 do Regulamento do PDM, a área bruta de construção a autorizar ao promotor definida, de acordo com os números 2 e 3, poderá ser ultrapassada, em processos de licenciamento de construção nas seguintes condições:
 - a) Quando tal se mostre necessário para dotar a edificação com condições de habitabilidade;
 - b) Quando daí decorram vantagens arquitectónico/urbanísticas, expressamente reconhecidas como tal em reunião da Câmara Municipal, por maioria de 2/3 do número legal de vereadores.
 5. Conclui-se, assim, que tal excesso da Ab só poderá ser aceite face à qualidade do projecto e, consequentemente, face à valorização arquitectónica e urbanística do espaço em que se pretende inserir.
 6. Em face do exposto reitera-se a proposta no sentido de que seja deliberado pela Câmara o deferimento do projecto de arquitectura que instrui o registo n.º 14801/2003, sujeito à confirmação do parecer favorável do SNB, para construção de um Centro de Formação e Cultura da Paróquia de Souselas, ao abrigo das excepções previstas nos art. 37º, n.º 2, e 61º, n.º 4, b) do Regulamento do PDM, e art. 6º, n.º 4 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na parcela a destacar do prédio misto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 391 a folhas 20 do livro B-2, e inscrito na predial urbana da Freguesia de Souselas sob os art. 276º e 277º e na matriz rústica sob o art. 3918º; A parcela a destacar, com 402m², confrontará de norte com rua, e de sul, nascente e poente com Henrique José Bacelar Caldeira Q. A Nazareth de Sousa e outros.
 7. Mais se propõe notificar os requerentes no sentido de apresentar, para efeitos de licenciamento e no prazo de seis meses, os seguintes elementos:
 - Projectos das especialidades previstos no art. 11º da Portaria n.º 1110/2001, incluindo projecto acústico.
 - Certidão da Conservatória referenciando o ónus de não fraccionamento nos termos do art. 6º, n.º 7 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.
- Nota 1: O projecto da rede de gás deverá ser apresentado convenientemente visado por entidade fiscalizadora.
- Nota 2: O projecto de telecomunicações deverá dar cumprimento ao teor do Decreto Lei n.º 59/2000.
- Nota 3: Nos termos do parecer original do SNB deverá ser igualmente apresentado projecto de segurança contra incêndios.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4641/2004 (09/06/2004):

- **Aprovar o projecto de arquitectura nos termos constantes da informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Intercir – Centro Cirúrgico de Coimbra, Lda – Projecto de Loteamento/Emparcelamento na Espadaneira – Regt.º 25387/2004.

A Divisão de Gestão Urbanística Sul sobre este assunto apresentou a seguinte informação n.º 476, de 27/05/2004:

“1. ANÁLISE

1.1. O registo em título referenciado refere-se a um pedido de operação loteamento, relativa ao emparcelamento de cinco prédios, localizados em Espadaneira e cujas áreas, de acordo com o descrito nas Certidões da Conservatória do Registo Predial (anexas ao registo 25387/04), totalizam o valor de 21817 m² (valor também referenciado nas peças escritas e desenhadas do projecto).

1.2. O prédio em causa surge na sequência do ofício 29600 – 03-09-03, por via do qual a Requerente foi notificado de que o pedido de ampliação das instalações de um “Centro Cirúrgico”, reunia condições para vir a ser deferido desde que efectuado emparcelamento de propriedades no contexto de uma operação de loteamento.

2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1. Zonamento

2.1.1. Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise, que confina de Sul com o IC2 / EN 341, insere-se em zona residencial núcleo.

2.1.2. A proposta de ocupação prevê o emparcelamento de cinco prédios, para ampliação do Centro Cirúrgico de Coimbra, passando o mesmo a integrar, para além do edifício já existente, um edifício complementar e reorganização do logradouro.

2.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e de Estacionamentos

2.2.1. A área bruta de construção total que se encontra associada à proposta de ocupação - 7.085,12 m² – é superior à área bruta autorizada ao promotor – 700,00 m². Porém, dado tratar-se de um equipamento e à semelhança de outras situações similares, poderá ser utilizado o critério que esteve subjacente ao deferimento do anterior projecto de arquitectura, isto é, a aplicação do índice de utilização – 0.35 - à totalidade da propriedade, no âmbito do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 61.º do PDM. A área bruta de construção contabilizável para índice – 7085,12 m² – é inferior à aplicação do índice de utilização à totalidade da propriedade – 7635,95 m² (21817,00 x 0.35).

2.2.2. O número de pisos e utilização pretendida respeitam o definido no Plano Director Municipal de Coimbra.

2.2.3. O estacionamento proposto – 202 lugares (191 no logradouro e 11 em cave) de apoio a todo o equipamento – 7085,12 m² afigura-se-nos viável e próximo dos parâmetros estabelecidos no art.º 50.º para serviços, se aplicarmos à área bruta retirando as zonas sem utilização e de quartos.

2.3. Cedências

2.3.1. De acordo com o definido no Art.º 64.º do Regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do número 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em $0,70 \times 7085,12 = 4959,58 \text{ m}^2$.

2.3.2. O Plano Director Municipal de Coimbra não prevê para o local qualquer via principal, equipamento ou zona verde, pelo que a referida cedência prevista na referida alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra poderá ser efectuado mediante pagamento de compensação, em numerário e nos termos estabelecidos no n.º 3, do art. 10º do Edital 34/99, apurando-se para o efeito o valor de 24.748,30 €.

3. QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

3.1. Integração da Proposta

3.1.1. A proposta de ocupação integra-se no local e relaciona-se com a estrutura viária existente, não sendo necessário a abertura de qualquer arruamento.

4. PARECERES DE ENTIDADES EXTERNAS

4.1. Direcção de Estradas de Coimbra – Parecer condicionado nos termos e condições constantes do seu ofício n.º 55179;

4.2. Rede Ferroviária Nacional REFER EP - ofício n.º 1595/03-PI (19177), de 15 ABR. 2003, comunicando não existir qualquer inconveniente na pretensão e informando que as obras só deverão ter o seu início , depois de informada a Zona Operacional de Conservação , sediada em Coimbra – Estação dos Caminhos de Ferro de Coimbra Cidade.

5. PROPOSTA

5.1. Face ao acima exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra considere a área bruta de construção da proposta de ocupação enquadrável na excepção prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 61.º do Plano Director Municipal de Coimbra e proceda à abertura de um período de discussão pública, nos termos do disposto no Art.º 77.º do Decreto-Lei 380/99 e ao abrigo do disposto no Art.º 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 29 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Junho, na ausência de regulamento municipal que permita a dispensa deste procedimento, entendendo-se estarem reunidas as condições para viabilização da operação de loteamento, com as seguintes condições:

5.1.1. As decorrentes dos pareceres da Direcção de Estradas de Coimbra e da Rede Ferroviária Nacional REFER EP, enunciados em 4.

5.1.2. A cedência prevista na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, no valor de 24.748,30 €.

5.1.3. O competente alvará, a requerer pela interessada, não poderá ser emitido sem que se mostrem resolvidas as questões enunciadas no ofício/parecer da Direcção de Estradas de Coimbra, enunciado em 4.1.

5.1.4. As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as previstas no Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanísticas, publicadas no Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99.”

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou o seguinte parecer em 01/06/2004:

“Concordo. Com os fundamentos constantes da informação que antecede, propõe-se que a Câmara Municipal delibere considerar enquadrável na exceção prevista na b) do n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento do PDM, a área bruta de construção proposta à semelhança da deliberação já tomada à data de aprovação do projecto de arquitectura de construção existente bem como proceder à abertura do período de discussão pública.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4642/2004 (09/06/2004):

- **Aprovar nos termos do parecer apresentado pelo Director Municipal da Administração do Território, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Trienaga, Sociedade Imobiliária, Lda – Loteamento em Fontainhas – Recepção Provisória – Regt.º 38968/2003.

Na reunião da Câmara Municipal de 03/05/2004, através da deliberação n.º 4355, foi aprovada a recepção definitiva das obras de urbanização do alvará n.º 486, relativo às infraestruturas viárias, quando deveria ter sido aprovada a recepção provisória.

Nos termos da informação n.º 66, de 01/06/2004, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4643/2004 (09/06/2004):

- **Rectificar a deliberação n.º 4355/2004, de 03 de Maio, considerando-se aprovada a recepção provisória das obras de urbanização do alvará n.º 486, relativo às infra-estruturas viárias em Fontainhas – Brasfemes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. Dia Portugal, Supermercados, S. A. – Rua António Granjo, 6C – Licenciamento de Supermercado – Regt.º 61319/2003.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 683, de 10/05/2004, Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, o Executivo deliberou:

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4644/2004 (09/06/2004):

- **Aprovar a ocupação do espaço público, devendo atender ao definido no Edital n.º 75/92 e deferir o projecto de arquitectura, condicionado ao cumprimento dos pareceres da ARSC e Médica Veterinária Municipal referidos em A2, nos termos da informação da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.6. Laburcol, Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos, Lda – Urbanização Arco Pintado – Nova Licença para Execução das Obras de Urbanização – Regt.º 06/2003/500250.

Relativamente a este assunto a Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização apresentou a seguinte informação n.º 642, de 02/06/2004, cujo teor é o seguinte:

“1. ANTECEDENTES

1.1. Reavaliada a situação decorrente do escorregamento de pedras ao longo do talude, constatou-se que não havia problemas com a estabilização dos taludes pois os trabalhos de estabilização aprovados em reunião camarária de 30/12/2002, (nas condições definidas na informação n.º 3325 de 05/12/2002) estavam a decorrer em condições de segurança, no entanto foi urgente esclarecer mediante a apresentação de elementos desenhados e escritos mais pormenorizados dos trabalhos de gunitagem (apresentando-se corte esquemático do processo construtivo), bem como do sistema de pregagem.

1.2. Alertou-se para o facto do Alvará n.º. 332/92 já se encontrar caducado, tendo o requerente que proceder ao pedido de nova licença.

2. ANÁLISE

2.1. O requerente através do Reg.º. N.º. 500250 de 20/10/2003 veio anexar ao processo elementos solicitados através do ofício N.º. 31327 de 2003/09/23, nomeadamente :

- Termo de Responsabilidade do Técnico subscritor do estudo de estabilização do talude;
- Solução de gunitagem na extensão do talude compreendida entre o corte 6 e o ponto médio entre os perfis 5 e 6;
- Peças desenhadas e escritas, esclarecendo a pormenorização dos trabalhos de gunitagem.
- Novo pedido de prorrogação de 730 dias para a “ Ocupação de via pública “ e para “ Obras de urbanização “, anexando calendarização.

2.2. Após análise do processo verifica-se que o requerente omite o cumprimento da seguinte condição: “ A colocação de guardas de protecção de peões no limite entre a crista do talude e a zona de estacionamento do arruamento, recomendando-se o recurso a gradeamento com altura não inferior a 0.90 metros “ .

2.3. As obras de urbanização relativas a infraestruturas de abastecimento de água, drenagem de esgotos e infra-estruturas viárias excepto passeios (deliberação de câmara de 21/08/1995) encontram-se recebidas provisoriamente e as respeitantes infraestruturas eléctricas já se encontram recebidas definitivamente.

2.4. Para o loteamento em apreço encontra-se válida a garantia n.º. 203815.00, do Banco Espírito Santo, no valor de € 42.996,38.

2.5. De acordo com o n.º. 4 do art.º. 54.º. do DL. N.º555/99, alterado e republicado pelo DL. N.º 177/2001 de 04 de Junho (RJUE), a caução deve ser actualizada de acordo com as regras regulamentares - Dec-Lei N.º. 348-A/86 de 16 de Outubro, desde a data da Recepção Provisória até agora para as seguintes infra-estruturas :

- Infra-estruturas Viárias -- O valor total a reter é de € 44.890,21
- Águas e esgotos -- O valor total a reter é de € 7.481,97

Pelo que deverá o loteador proceder ao reforço da caução para o valor total de € 52.372,18.

3. PROPOSTA

Propõe-se :

3.1. Emitir a licença de ocupação do espaço público acordo com o despacho do Sr. Director de 2004/04/23; alerta-se para o facto de não ter sido emitido a licença de ocupação via pública deferida em reunião de 2002/12/30.

3.2. Em face do enunciado em 2.3., considera-se dispensável a consulta a entidades externas, propõe-se deferir o pedido de emissão de nova licença para conclusão das obras de urbanização, retomando a deliberação de 2002/12/30 acrescendo-se ao prazo de 9 meses os 730 dias agora requeridos, a contar do fim do prazo da licença da data da deliberação atrás referido, por não terem sido interrompidos os trabalhos, e na condição de não serem causados prejuízos a pessoas e bens.

3.3. Notificar o loteador para de acordo com o ponto 2.5. proceder ao reforço da caução para o valor total de € 52.372,18. (+ € 9.375,80 relativamente ao existente).

3.4. Notificar o requerente para dar cumprimento ao exposto em 2.2.”

Para este mesmo assunto a Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização apresentou o seguinte parecer em 02/06/2004:

“Concordo. Face ao teor da informação n.º 2004/642, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o estudo de gunitagem apresentado sob registo n.º 500250/2003, aceitando-se que o tratamento paisagístico e vegetal de talude se mantenha o previsto no alvará de loteamento, por se adequar a zonas de acentuado declive (ponto c do alvará), podendo assim ser emitida a nova licença para execução das obras de urbanização, pelo prazo de 9 meses, já deferida por deliberação camarária de 30/12/2002, condicionada a que a altura do murete no topo do talude projectada com 0,60 m, seja alterada para 0,90m, admitindo-se a sua elevação por colocação de gradeamento;
2. Deferir a prorrogação do prazo agora requerida por mais 730 dias, devendo ser reforçada a garantia bancária, conforme proposto em 3.3, face ao tempo decorrido desde a recepção provisória – 1995;
3. Emitir-se a (s) licença (s) de ocupação de espaço público já deferida em reunião de 2002/12/30 e por despacho do Director Municipal da AT de 2004/04/23.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4645/2004 (09/06/2004):

- **Aprovar nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.7. Toporama – Sociedade de Engenharia, Lda – Quintans (Parcela B) – Cernache - Regt.º 01/2004/14205.

Relativamente a este assunto foi apresentada a seguinte informação n.º 789, de 24/05/2004, cujo teor é o seguinte:

“1. ANÁLISE

1.1. No registo em título referenciado é requerida a emissão de Autorização de Utilização de um prédio cujo projecto foi deferido por despacho de 27/08/2001 e projecto de alterações aprovado por despacho em 13/12/2002, objecto de alvará de licença de construção n.º 584/02;

1.2. Para o efeito pretendido, foram anexados ao processo os documentos a seguir discriminados:

1.2.1. Livro de obra com observação registada pela fiscalização da Câmara Municipal de Coimbra que dá conta da conclusão da obra de acordo com o projecto aprovado, com as condições de licenciamento e com o uso previsto,

1.2.2. Termo de responsabilidade do técnico da obra, declarando a conclusão da obra, de acordo com o projecto de arquitectura aprovado, com as condições de licenciamento e com o uso previsto;

1.2.3. Projecto de Telas Finais do projecto viário, incluindo peças desenhadas, memória descritiva, termo de responsabilidade do técnico projectista e declaração da junta de freguesia, justificando o não cumprimento integral do projecto inicialmente aprovado, as alterações não são significativas, nem de grande relevância urbanística (não foi possível o alargamento do caminho em terra, com 6.5m de largura, na parte final do arruamento na frente do Lote e que se prolonga para esse caminho).

1.3. Ficou a cargo do Requerente a execução das infra-estruturas objecto do Acordo escrito celebrado entre a Requerente e a Câmara Municipal em 12/07/2002;

1.4. Encontra-se em anexo ao processo o Auto de Recepção Provisória das infra-estruturas viárias, efectuada em 06/05/2004, tendo a respectiva comissão concluído em sentido favorável.

2. PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se o seguinte:

2.1 Que a Câmara Municipal aceite as Telas Finais referidas no ponto 1.2.3.;

2.2. Que a Câmara Municipal delibere deferir a recepção provisória das infra-estruturas viárias objecto do acordo mencionado em 1.3, nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6 - RJUE;

2.3 Emissão da Autorização de Utilização, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 62.º do DL. n.º.555 / 99 de 16 de Dezembro, com a redacção do DL. n.º. 177 / 01, de 4 de Junho;

2.4.Solicitar parecer às entidade referidas no ponto 1.4., relativamente às infra-estruturas respectivas e objecto do Acordo escrito celebrado entre a Requerente e a Câmara Municipal em 12/07/2002;

2.5 Dar conhecimento do teor da presente informação ao DOGIM.”

Para o mesmo assunto a Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização apresentou o seguinte parecer em 02/06/2004:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação n.º 2004/789, propõe-se que:

1. a Câmara Municipal delibere efectuar a recepção provisória das obras descritas no “Acordo para Realização de Infraestruturas”, face ao teor do auto de vistoria efectuada em 06/05/2004, relativamente às infra-estruturas viárias; ao certificado de conformidade da PT, relativamente às infraestruturas telefónicas e ao parecer das AC, EM – ofício n.º 16388, relativo às infraestruturas públicas de abastecimento (estes últimos entregues pela requerente);

2. A emissão da autorização proposta em 2.3;

3. Proceder como proposto em 2.5.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4646/2004 (09/06/2004):

- **Aprovar nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.8. Maria Fernanda Assunção Vieira Lopes – Quinta dos Malheiros – Santo António dos Olivais – Regt.º 27/2003/39791.

Verificando-se que o nome de um dos titulares do loteamento – alvará n.º 377/95 – foi incorrectamente escrito no auto de recepção definitiva e consequentemente na acta da reunião de 29/03/2004 e nos termos da informação n.º 715, de 16/05/2004, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4647/2004 (09/06/2004):

- **Rectificar a acta da reunião da Câmara Municipal de 29/03/2004, ou seja, devendo constar Maria Fernanda Assunção Vieira Lopes em vez de Maria Fernanda Soares Machado, devendo dar-se conhecimento à requerente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.9. Carlos Alberto Sucena Lobo – Operação de Loteamento em Oureça/Eiras – Regt.º 14860/2004.

Através da informação n.º 23, de 13/01/2004, da Divisão de Gestão Urbanística Norte e na sequência do Despacho do Director Municipal de Administração do Território de 03/03/2004, foi proposto promover a audiência prévia do interessado, nos termos do disposto no art.º 100.º e seguintes do CPA, sobre a proposta de indeferimento do projecto de arquitectura que instrui o registo n.º 40748/03, ao abrigo do artigo 24.º, n.º 1, a) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, tendo ainda sido notificado o requerente das questões mencionadas na referida informação.

Decorrido o prazo e não tendo o requerente dado resposta ao solicitado, o Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, exarou o seguinte parecer em 03/06/2004:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de indeferir o pedido de licença da operação de loteamento, nos termos da informação n.º 23/04 da DGU-Norte, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do RJUE (DL 555/99, com a redacção dada pelo D.L n.º 177/01, de 4 de Junho).”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4648/2004 (09/06/2004):

- **Indeferir o pedido de licença da operação de loteamento nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.10. Aplicação Urbana VI – Investimento Imobiliário, S.A. – Euro Stadium.

Relativamente a este processo e com base no projecto de arquitectura aprovado por deliberações camarárias n.º 2334/2003, de 12 de Maio, e n.º 3055/2003, de 8 de Setembro, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 373, de 03/06/2004, do Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo:

Deliberação n.º 4649/2004 (09/06/2004):

- **Que o direito de superfície constituído sobre o prédio com a área de 43344 m², sito na Freguesia de Santo António dos Olivais, a confrontar do Norte com a Rua Infanta D. Maria, do Sul com o “Estádio da Cidade de Coimbra”, do Nascente com a Rua D. João III e do Poente com a Rua D. Manuel I, conforme planta cadastral aprovada por deliberação camarária n.º 3575/2003, de 15 de Dezembro, tem por objecto a construção de obra no solo e subsolo do referido prédio, com excepção da área de 17982 m², em que o direito de superfície, nessa parte, se constitui exclusivamente no subsolo, de acordo com o projecto aprovado. Anexa-se planta de identificação das áreas referidas elaborada pela Divisão de Informação Geográfica e Solos.**
- **Que no âmbito do processo de licenciamento do “Euro Stadium”, em devida articulação com o projecto de construção do “Estádio Cidade de Coimbra”, estão previstos 2263 lugares de estacionamento no “Euro Stadium”, aos quais acrescem 571 lugares no topo sul do “Estádio Cidade de Coimbra”.**
- **Por razões arquitectónicas/estruturais e funcionais do projecto do referido Estádio resultou a redução do número de lugares de estacionamento no topo sul do “Estádio Cidade de Coimbra”, de 728 para 571 lugares, sendo que o número de lugares a disponibilizar no “Euro Stadium”, da responsabilidade da Sociedade Aplicação Urbana VI – Investimento Imobiliário S.A., mantém-se inalterado, 2263 lugares de estacionamento, conforme projecto aprovado por deliberação camarária de 8 de Setembro de 2003, para a previsão dos 3000 lugares objectivados no programa de concurso de “Concepção e Construção do Projecto “Euro Stadium”, pelo que não se entende aplicável o teor do último parágrafo da alínea I) da**

condição n.º 7.1 do contrato de adjudicação de “Concepção e Construção do Projecto “Euro Stadium” celebrado em 17 de Setembro de 2002, ou seja, não há lugar ao pagamento ali previsto.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Gouveia Monteiro e Luis Vilar e abstiveram-se os Srs. Vereadores António Rochette e Carvalho dos Santos.

X.11. Inesvita, S.A. – Remodelação e Alteração do Uso de Edifício sito no Largo Padre Estrela Ferraz.

A Divisão de Estruturação e Renovação Urbana relativamente a este assunto apresentou a informação n.º 938, de 04/06/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

“I. ANÁLISE TÉCNICA

1. Analisados os elementos apresentados:

Memória descritiva e justificativa esclarecendo nomeadamente a instalação das unidades exteriores de ar condicionado;

Fotocópia certificada da sentença proferida pelo 1.º Juízo Cível de Coimbra sobre a composição da propriedade, ficando a constar uma área coberta de 116,00 m² e descoberta de 67,50 m²;

E todo o processo, verifica-se que dentro do período de Audiência Prévia são apresentados elementos que esclarecem/rectificam as questões referidas na notificação n.º 34685 de 20/10/2003, relativas a obras de remodelação e alteração de uso de um edifício que a requerente possui contíguo ao Largo Padre Estrela Ferraz, dotando-a com condições para a instalação de serviços na área da saúde.

As alterações pretendidas cumprem as normas em vigor.

Quanto às questões referidas no parecer técnico n.º 1653 de 14/10/2003, verifica-se que as fotografias apresentadas esclarecem a inserção da unidade exterior de ar condicionado, o escoamento das águas pluviais da cobertura e relação da edificação com as existentes na propriedade contígua. Solução que merece os seguintes reparos:

Por razões arquitectónicas de conjunto e face às características das edificações que compõem a frente urbana, não se justifica a definição de dois níveis de beirado na fachada confinante com o espaço público. Deverá ser anulado o beirado “falso”, salvaguardando as devidas proporções entre os vãos e parede.

2. A área bruta de construção contabilizável para índice – 317,52 m² – é superior á área bruta autorizada ao promotor – 238,55 m² – conforme mapa de medições elaborado em 18/03/2003, contudo é inferior á área bruta legalmente constituída na propriedade – 348,00 m², conforme certidão emitida pelo 1.º Juízo Cível de Coimbra.

3. Não está definido qualquer lugar de estacionamento, em face dos parâmetros estabelecidos no art.º 37.º do PDM. Atendendo que a edificação insere-se numa vasta área pedonal, a introdução de um vão para acesso automóvel na fachada descaracteriza a relação e a proporção que a edificação tem em si bem como no contexto da frente urbana, a zona envolvente oferece lugares de estacionamento, é de não se exigir a definição de lugares de estacionamento, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 37.º do PDM.

4. O IPPAR emitiu parecer favorável (ofício com o reg.to 28071 de 17/05/2004).

I. PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE DEFERIR o projecto de arquitectura relativo a obras de remodelação e de alteração do uso para a instalação de serviços na área da saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 37.º do PDM, com as seguintes condições:

1. a) As constantes no parecer do IPPAR (ofício com o reg.to 28071 de 17/05/2004).

b) Em futura reformulação, deverá atender-se ao referido em I.3.

2. Para licenciamento, deverão ser apresentados no prazo de seis meses, os projectos de especialidades previstos na legislação em vigor (Portaria n.º 1110/01 de 19/09). Caso a edificação esteja totalmente executada, poderão ser apresentados termos de responsabilidade por cada especialidade invocando o cumprimento da legislação aplicada a cada uma e de que a edificação está dotada com condições de segurança e estabilidade.”

Para este mesmo assunto o Director Municipal de Administração do Território formulou a seguinte proposta em 07/06/2004:

“Concordo com o teor da informação 938/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana. Proponho que a Câmara Municipal de Coimbra pondere aprovar ao abrigo da excepção prevista no n.º 2 do art.º 37.º do Regulamento do PDM e nas condições indicadas.”

Nestes termos e com estes fundamento o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4650/2004 (09/06/2004):

- **Aprovar o projecto de arquitectura relativo a obras de remodelação e de alteração do uso para a instalação de serviços na área da saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 37.º do PDM e nas condições indicadas na informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI. OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

XI.1. Adaptação do Edifício do Ex Quartel de Bombeiros para a Instalação do Serviço de Polícia Municipal – Rectificação da Deliberação do Adicional.

Relativamente a este assunto e na sequência da deliberação da Câmara Municipal n.º 3369, de 03/11/2003, que aprova o acréscimo de custo da empreitada acima identificada no valor de 11.711,76 € (s/IVA), deveria constar também a aprovação dos mapas de medições e orçamento. Nestes termos e com base na informação n.º 687, de 01/06/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4651/2004 (09/06/2004):

- **Aprovar a rectificação/aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 03/11/2003, passando a constar a aprovação dos mapas de medições e orçamento, de que resultam os seguintes valores:**
 - Trabalhos a mais (preços de contrato) 7.003,58 €;
 - Trabalhos a mais (preços acordados)..... 24.586,42 €;
 - Trabalhos a menos (-) 19.878,24 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Remodelação dos Parques Infantis – Rectificação da Deliberação do Adicional.

Relativamente a este assunto e na sequência da deliberação da Câmara Municipal n.º 3372, de 03/11/2003, que aprova o acréscimo de custo da empreitada acima identificada no valor de 4.590,51 € (s/IVA), deveria constar também a aprovação dos mapas de medições e orçamento. Nestes termos e com base na informação n.º 673, de 01/06/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4652/2004 (09/06/2004):

- **Aprovar a rectificação/aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 03/11/2003, passando a constar a aprovação dos mapas de medições e orçamento, de que resultam os seguintes valores:**
 - Trabalhos a mais (preços de contrato) 1.233,75 €;
 - Trabalhos a mais (preços acordados)..... 4.831,08 €;
 - Trabalhos a menos (-) 1.474,32 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Remodelação da Escola do 1.º CEB de Cernache – Lameira – Adjudicação.

Em reunião da Câmara Municipal de 03/11/2003 foi deliberado a abertura do Concurso Público para a execução da empreitada acima identificada. Assim nos termos da informação n.º 666, de 01/06/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4653/2004 (09/06/2004):

- **Adjudicar a empreitada “Remodelação da Escola do 1.º CEB de Cernache – Lameira”, à proposta condicionada apresentada pelo concorrente n.º 9 – “Imo Serra – Investimentos Imobiliários, Lda”, pelo valor de 219.960,63 € acrescido de IVA e com prazo de execução de 192 dias, por ser a proposta que face aos critérios definidos no ponto 21 do Programa de Concurso, apresenta o coeficiente de adjudicação mais elevado, sendo por isso a proposta mais vantajosa e que se encontra nas condições legais e formais exigidas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. Construção do Parque Infantil da Solum – Adjudicação.

Em reunião da Câmara Municipal de 17/11/2003 foi deliberado a abertura do Concurso Público para a execução da empreitada acima identificada. Posto isto e nos termos da informação n.º 671, de 01/06/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4654/2004 (09/06/2004):

- **Aprovar a lista ordenada das propostas dos concorrentes e adjudicar a empreitada “Construção do Parque Infantil da Solum”, à proposta condicionada apresentada pelo concorrente n.º 9 – “Oliveiras, S.A”, pelo valor de 286.316,63 € acrescido de IVA e com prazo de execução de 120 dias, por ser a proposta que face aos critérios definidos no ponto 21 do Programa de Concurso, apresenta o coeficiente de adjudicação mais elevado, sendo por isso a proposta mais vantajosa e que se encontra nas condições legais e formais exigidas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. Escola Fixa de Trânsito – Recepção Provisória.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 454, de 02/06/2004, da Divisão de Gestão Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4655/2004 (09/06/2004):

- **Aprovar a recepção provisória da empreitada “Escola Fixa de Trânsito”, nos termos dos art.ºs 217.º e 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março e afixar o inquérito administrativo para efeito de cumprimento dos art.ºs 223.º a 225.º do mesmo diploma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.6. Rua Infanta D. Maria – Ordenamento do Tráfego e Estacionamentos.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Circulação e Trânsito apresentou a seguinte informação n.º 460, de 02/06/2004:

“Em virtude abertura da totalidade da Rua Infanta D^a Maria, que vai permitir a ligação entre a Rua Gen. Humberto Delgado e a zona do liceu D^a Maria, vai surgir a oportunidade de reordenar o trânsito nesta zona. Este reordenamento insere-se num mais vasto que engloba toda a zona da Solum e que está em fase de ultimação.

Deste estudo resulta que a nova rua, deverá ficar apenas com um sentido, proporcionando assim em conjunto com a rua General Humberto Delgado, duas placas giratórias, em torno de dois quarteirões. As vantagens desta opção têm a ver com a criação de lugares de estacionamento em espinha ao longo de toda a extensão do arruamento, o que vem de alguma forma minimizar a falta de estacionamento para os residentes.

Além desta melhoria óbvia, a gestão do tráfego efectuada através de sentidos únicos na rua permite melhores condições de circulação e cruzamento menos conflituosos.

O facto da entrada da rua ser agora efectuada com um cruzamento perpendicular á Rua General Humberto Delgado, tem a ver com a necessidade de acalmia do atravessamento da faixa “BUS” existente nesta rua, tentando assim diminuir os riscos de acidente no local.

Numa primeira fase, e enquanto não estiverem concluídas as obras na zona da praça Heróis do Ultramar, o trânsito efectuar-se-á em sentido único até somente no novo troço em construção, no sentido Oeste – Este, ficando os troços adjacentes com os dois sentidos como actualmente acontece.

Esta situação manter-se-á até a conclusão da rua em construção entre a escola Avelar Brotero e as instalações da Portugal Telecom, o que vai implicar que não se possam concluir todos os arranjos previsto para a zona do entroncamento com a rua general Humberto Delgado, nomeadamente um triângulo junto aos edifícios já construídos.

Uma vez concluído o arruamento referido, proceder-se-á à implantação do sentido único na rua Infanta D^a. Maria, no troço compreendido entre a rua General Humberto Delgado e a esquina do Liceu D^a Maria, o que já permite sem grandes transtorno para os residentes a circulação em volta dos quarteirões da Portugal Telecom e da escola Avelar Brotero, e nesta fase já poderá ser construído o referido triângulo de forma a ordenar completamente o estacionamento na zona.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4656/2004 (09/06/2004):

- **Aprovar o ordenamento do tráfego e estacionamento na Rua Infanta D.ª Maria nos termos propostos na informação, acima transcrita, devendo o presente projecto ser enviado ao loteador para efeitos de realização de trabalhos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.7. Circular Externa de Coimbra – Trabalhos Complementares.

Relativamente ao assunto acima identificado o Coordenador da Equipa de Projecto das Acessibilidades do Euro 2004 apresentou a informação n.º 59/2004, de 03/06/2004, cujo teor é o seguinte:

“Concluídos que estão os trabalhos mais relevantes correspondentes à Circular Externa de Coimbra desde Coselhas até ao final da Av. Elísio de Moura e que permitem desde já colocar esta obra em serviço, importa resumir o conjunto de trabalhos complementares que se consideram indispensáveis para colmatar incorrecções e omissões do projecto base.

A Câmara Municipal era já conhecedora desta necessidade de obras complementares, pois inseriu, no seu Plano de Actividades para o ano em curso a rubrica 02 004 2002/60 7 designada “Circular Externa – caminhos paralelos e trabalhos complementares” com verba para os anos 2004 e 2005.

O conjunto dos projectos complementares fundamentais é o seguinte:

a) – Entroncamentos 4 e 5 em S. Romão.

Trata-se de concluir a obra ao Km 3+000 da circular para permitir entrar e sair na mão, fazendo o aproveitamento do antigo arruamento de ligação de S. Romão à Mainça.

A solução viária inicial foi modificada em razão dos aspectos apresentados pelo Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra conjugados com as edificações e projectos urbanísticos previstos para a zona.

Trata-se de um projecto complexo que foi entretanto elaborado e cuja obra foi já parcialmente executada.

Está a ser organizado o processo de abertura de um concurso público para ser brevemente apresentado superiormente e os acordos de disponibilização de terrenos estão já efectuados.

Estima-se que o prazo de execução desta obra seja de 120 dias.

O esquema de funcionamento é apresentado no anexo 1.

O projecto inclui uma passagem superior pedonal que permitirá a ligação ao caminho de acesso ao Penedo da Meditação.

b) – Ligação Brejo a S. Romão (caminho do seminário).

Este caminho possui uma largura muito reduzida e é actualmente a única via que permite, a partir do cruzamento com a Calçada do Gato, fazer a inserção na Circular Externa através do Nó do Brejo.

Só é possível alargá-lo em metade da sua distância pelo que é necessário efectuar uma nova ligação com a inserção próxima da capela de S. Romão.

O estudo do traçado que se indica foi já apresentado e consta do anexo 2, sendo a distância total de 330 metros.

A definição final do traçado é que conduzirá ao acordo para a disponibilização dos terrenos necessários à implementação da obra, cujo projecto poderá ser elaborado pela Divisão de Estudos e Projectos da Câmara Municipal de Coimbra.

c) – Rotunda do Nó do Brejo.

A solução obtida para tirar partido do Nó do Brejo é provisória, se bem que funcional e permite além da entrada e saída da circular fazer a inversão de sentido, conforme planta de sinalização do anexo 3.

O projecto para a criação de uma rotunda neste local que servirá no futuro a ligação ao IP3 está concluído e os terrenos disponíveis (ver anexo 4).

d) – Passagem superior pedonal de Coselhas.

O concurso promovido pela Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito da Câmara Municipal está em fase de adjudicação prevendo-se que a solução esteja implementada dentro de 90 dias.

e) – Cruz de Cristo.

Está prevista a substituição do anterior recinto de festas junto à rotunda de Coselhas para execução próxima pelos serviços de administração directa municipal.”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** exarou o seguinte despacho em 04/06/2004:

“Para conhecimento e avaliação do proposto e ponto da situação do seu desenvolvimento. Deverá assinalar-se a prioridade dada ao proposto nas alíneas d), a) e e). Quanto ao proposto na alínea b) é uma beneficiação que se justifique, dependendo da solução final de uma última avaliação do alargamento da actual via e de acordo com o proposto.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4657/2004 (09/06/2004):

- **Aprovar as propostas nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

XII.1. Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra – Pagamento de Prestação de Serviços.

No âmbito do Plano Municipal de Prevenção da Toxicodependência e por forma a proporcionar aos estudantes não consumidores de álcool a oferta de bebidas alternativas durante a Festa das Latas, foi convidada a Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra para preparar esta iniciativa.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 184, de 08/04/2004, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4658/2004 (09/06/2004):

- **Efectuar o pagamento à Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra no valor de 1.825,90 € pela prestação de serviços efectuada durante a Festa das Latas (recepção ao caloiro) de Coimbra de 2003.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Casa do Povo de S. Martinho do Bispo – Projectos Educativos Relevantes Promovidos por Instituições - Atribuição de Subsídio.

Solicita a Casa do Povo de S. Martinho do Bispo apoio financeiro para desenvolvimento de um projecto sócio-educativo denominado “O Meu Mundo”, destinado a 50 crianças de Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Freguesia de S. Martinho do Bispo.

Nestes termos e com base na informação 907, de 07/11/2003, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4659/2004 (09/06/2004):

- **Atribuir um subsídio à Casa do Povo de S. Martinho do Bispo no valor de 5.000 € a título de apoio ao desenvolvimento de um projecto educativo cujo programa pedagógico é subordinado ao tema “O Meu Mundo”, destinado a crianças dos 4 aos 10 anos de idade de Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Freguesia de S. Martinho do Bispo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Bancos de Tempo em Portugal – Associação Graal – Atribuição de Subsídio.

Os responsáveis pelo projecto “Banco de Tempo” da Associação Graal, solicitam apoio financeiro para fazer face às despesas de funcionamento no montante de 1.500,00 €. Assim e nos termos da informação n.º 172, de 05/04/2004, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4660/2004 (09/06/2004):

- **Atribuir um subsídio no valor de 750,00 € aos responsáveis pelo projecto “Banco de Tempo” da Associação Graal para fazer face às despesas de funcionamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XIII.1. Euro 2004 – Programa de Animação desportiva e Cultural de Coimbra – Protocolo e Contrato com o Instituto Português da Juventude/ Protocolo com a Refrige – Sociedade Industrial de Refrigerantes, S.A e Protocolo com a Unicer, S.A.

Por proposta do Sr. **Presidente** este assunto foi retirado da ordem de trabalhos para ser discutido e aprovado em reunião extraordinária de 15 de Junho de 2004.

XIII.2. Plano de Saúde para Jogos da 1.ª Liga da AAC/OAF:

a) Alverca, Paços de Ferreira e Estrela da Amadora;

Para a organização do Plano Interno de Segurança de Saúde para os jogos da Super Liga da Associação Académica de Coimbra/OAF com o Alverca (10/04), o Paços de Ferreira (25/04) e o Estrela da Amadora (09/05), no Estádio Cidade de Coimbra, foi contactada a empresa “Meforas – Medicina e Formação Associados, Lda”, que se responsabilizou pela organização, planeamento e coordenação de todo o sistema integrado de assistência médica a executar durante os jogos.

Assim nos termos da informação n.º 66, de 08/04/2004, da Comissão de Logística do Euro 2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4661/2004 (09/06/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 28/05/2004, que autorizou a atribuição de 1.500,00 € pela prestação de serviços pela empresa “Meforas – Medicina e Formação Associados, Lda”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) F.C Porto, Moreirense e Marítimo.

Para a organização do Plano Interno de Segurança de Saúde para os jogos da 1.ª Liga da Associação Académica de Coimbra/OAF com o F.C.Porto (01/03), o Moreirense (14/03) e o Marítimo (26/03), no Estádio Cidade de Coimbra, foi contactada a empresa “Meforas – Medicina e Formação Associados, Lda”, que se responsabilizou pela organização, planeamento e coordenação de todo o sistema integrado de assistência médica a executar durante os jogos.

Por isso e nos termos da informação n.º 31, de 26/02/2004, da Comissão de Logística do Euro 2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4662/2004 (09/06/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 28/05/2004, que autorizou a atribuição de 1.500,00 € pela prestação de serviços pela empresa “Meforas – Medicina e Formação Associados, Lda”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Estádio Cidade de Coimbra – Estrado para Estrutura de Apoio.

No âmbito da realização do Projecto SER PRO foi adquirida pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional uma estrutura temporária de exposições, a qual foi solicitada para colocação e utilização junto ao Estádio Cidade de Coimbra.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 76, de 12/05/2004, da Comissão de Logística Euro 2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4663/2004 (09/06/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 28/05/2004, que autorizou a adjudicação do serviço de montagem do estrado para apoio da estrutura à “Tubus Vouga, Construções Metálicas, S.A.” pelo valor de 9.000,00 €, acrescido de IVA, com base no disposto na alínea d) do art.º 86.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4. Núcleo de Rugby da Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra – II Torneio de Rugby Feminino Cidade de Coimbra – Atribuição de Subsídio.

Solicitou o Núcleo de Rugby da Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra apoio para a realização do II Torneio Cidade de Coimbra de Rugby Feminino de Seven's.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 174, de 06/05/2004, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4664/2004 (09/06/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 31/05/2004, que autorizou a atribuição de um subsídio no montante de 500 € ao Núcleo de Rugby da Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra, para pagamento de parte dos diversos encargos que essa entidade, que prossegue no Município fins de interesse municipal, suportou com a realização do II Torneio da Cidade de Coimbra de Rugby Feminino de Seven's.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.5. Secção de Ténis da Associação Académica de Coimbra – Projecto de Mini-Ténis – Atribuição de Subsídio.

A Secção de Ténis da Associação Académica de Coimbra solicitou apoio para a concretização do projecto de mini-ténis “Agarra o teu Futuro”, que decorreu de 10 de Maio a 4 de Junho do corrente ano.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 178, de 07/05/2004, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4665/2004 (09/06/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 28/05/2004, que autorizou a atribuição de um subsídio no montante de 2.400,00 € à Secção de Ténis da Associação Académica de Coimbra, para pagamento de parte dos diversos encargos que essa entidade, que prossegue no Município fins de interesse municipal, suportou com a realização do projecto de mini-ténis “Agarra o teu Futuro”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XIV.1. Resíduos Industriais Banais.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Nuno Freitas** esclareceu que esta matéria vem hoje a discussão da Câmara Municipal na tentativa de que se possa responder com algum rigor à questão colocada na Assembleia da República pelo Sr. Deputado Miguel Paiva. Assim, começou por alertar para o facto da recepção no aterro de resíduos industriais banais (RIB's) não ser a mesma coisa do que a recepção de resíduos sólidos urbanos (RSU's). No Aterro Multimunicipal de Coimbra, à semelhança do que se passa em muitos outros, tem-se aceite os RIB's, em virtude de uma autorização especial das autoridades competentes, significando isto que os industriais de Coimbra poderão depositar no Aterro de Coimbra os seus resíduos industriais banais. Acontece que, de acordo com a legislação em vigor, para este tipo de resíduos terão de existir aterros próprios, ficando, actualmente, o aterro para RIB's mais próximo de Coimbra sediado no distrito de Leiria. Portanto, a questão que agora se coloca é de saber se a Câmara Municipal deve cumprir a recomendação no sentido de que a recepção dos resíduos industriais banais se deverá continuar a aceitar nos Aterros destinados a RSU's ou não. Finalmente fez uma alusão à sua opinião pessoal, que é precisamente de que os resíduos industriais banais deverão ser depositados em aterros próprios, contudo admite excepções sobretudo para facilitar uma gestão global de resíduos, embora esta medida tenha que revestir um carácter provisório.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** disse que na análise desta questão terá de ser equacionado o destino a dar aos resíduos provenientes de obras da Câmara Municipal, pois uma decisão precipitada poderá causar prejuízos à Autarquia, já que implica que, a questão dos resíduos fiquem devidamente incorporadas nas empreitadas, com as consequentes implicações financeiras resultantes do transporte para aterro, ou então terá de se encontrar soluções alternativas devidamente certificadas.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que esta questão colocada pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro é bastante pertinente e terá de ser equacionada pela Câmara Municipal, mas que, no entanto, não é exactamente deste tipo de resíduos que se está aqui a tratar, uma vez que o que está em causa são resíduos industriais banais e os resíduos resultantes de obras e de demolições são considerados inertes, não existindo nada que impeça a sua deposição em aterro. O que acontece é que isto, a verificar-se, colocaria em causa o período de vida útil do aterro.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** entende que a Câmara Municipal não pode neste momento dar nenhuma resposta, uma vez que há relativamente pouco tempo deliberou sobre esta matéria face ao parecer que tinha sido apresentado pela Sr.ª Provedora do Ambiente. Assim, disse já existe uma posição pública, assumida pela Câmara Municipal de Coimbra, relativamente aos resíduos sólidos urbanos e é apenas relativamente a estes que a Câmara se pode pronunciar, pois os resíduos industriais banais é um problema que ainda está directamente na alçada do Governo e que continua a aguardar uma definição e uma decisão final quanto ao seu destino. Pensa, pois, que esta é uma questão a ser apresentada ao Governo relativamente à posição que está a pensar assumir sobre resíduos industriais banais. Não é pois às Autarquias que compete resolver este problema e muito menos à ERSUC ou a qualquer outro sistema multimunicipal de gestão de resíduos sólidos.

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** disse que da leitura do documento se pode concluir que o que o mesmo pretende é que a Câmara Municipal de Coimbra apresente uma recomendação à “ERSUC-S.A”., no sentido de que não sejam admitidos de futuro os resíduos industriais banais em aterro, porque o que acontece é que neste momento eles estão a ser recebidos com base numa autorização provisória, podendo esta situação, nalguns casos, permitir situações menos claras, isto é, sabendo que alguns industriais não têm muitas vezes os cuidados devidos, podendo misturar com banais outro tipo de resíduos. Assim, a sua posição é que, futuramente, não sejam admitidos em aterro os resíduos industriais banais.

Face a tudo o que foi dito o Sr. Vereador **Nuno Freitas** pensa que é necessário extrair uma conclusão que aglutine as diversas posições assumidas e traduza o pensamento da Câmara Municipal de Coimbra nesta matéria.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** propôs, então, que a deliberação seja no sentido de que a Câmara Municipal considera indesejável o depósito de resíduos industriais banais no Aterro Multimunicipal e que até à criação de condições alternativas e definitivas entende não ser útil tomar nenhuma medida abrupta e avulsa que possa provocar o risco dos mesmos serem abandonados em diversos locais sem qualquer controle.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4666/2004 (09/06/2004):

- **A Câmara Municipal considera indesejável o depósito de resíduos industriais banais no Aterro Multimunicipal. Entende no entanto não ser útil tomar nenhuma decisão sobre o assunto enquanto não forem criadas soluções alternativas e definitivas.**

Deliberação tomada por unanimidade.

XV - HABITAÇÃO

XV.1. Recuperação de um Edifício sito na Rua do Arco do Ivo 6 – Ajuste Directo.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Reabilitação de Edifícios apresentou a informação n.º 689, de 01/06/2004:

“O edifício situa-se na zona designada por *Centro Histórico* da cidade de Coimbra, tendo o alçado principal voltado à Rua do Arco do Ivo, e o alçado posterior para um logradouro interior partilhado por edifícios contíguos inclusivamente voltados à Rua Nova. As empenas, ao contrário de outros na mesma rua, estão expostas dado que os edifícios que o ladeiam não ultrapassam o nível do 1.º andar.

O edifício desenvolve-se por R/ Chão, com uma entrada independente e com outro n.º de polícia, 1.º e 2.º andar e águas furtadas, sendo este o único ocupado.

Por despacho de 19/03/2004 foi efectuada a audiência de interessados quanto à intenção de se propor à Câmara a posse administrativa e ajuste directo para se efectuarem as obras de recuperação do edifício.

Terminado o prazo para audiência de interessados de acordo com art.º 100 e seguintes do CPA, quanto à proposta referida, deu entrada neste departamento nova oferta de venda do referido imóvel, ao qual se responde com ofício anexo a esta informação. Assim propõe-se a aprovação do seguinte:

1 - Mapa de medições e orçamento traduzindo os trabalhos necessários para a recuperação do edifício em causa.

• Valor previsto para a respectiva execução – 35.694,36€ (sem IVA)

2 - Posse administrativa do prédio sito em Coimbra, na Rua do Arco do Ivo n.º 6, ao abrigo dos Artigos 91º e 107º do D.L. 177/2001, de 04 de Junho.

3 - Memória descritiva

4 - Minuta da Circular - Convite

5 - Caderno de encargos e plano de segurança

6 - Candidatura municipal ao programa RECRUA, com base no ponto 2 do Artigo 2º do D.L. n.º 329-C/2000 de 22 de Dezembro.

7 - Procedimento, por ajuste directo, com base no ponto 9 do Artigo 107º do D.L. 177/2001, de 04/06, para execução da empreitada “*Recuperação de um edifício sito em Coimbra na Rua do Arco do Ivo 6*”, cuja base de licitação é de 35.694,36€ (sem IVA), com o prazo de execução de 120 dias, mediante consulta às seguintes firmas:

Bento & Bento, L.da

Empreiteiro de Obras públicas e Particulares

Ribeira de Semide

Miranda do Corvo

3220 Miranda do Corvo

Ondiconstroi, L.da

Rua Dr. Luis Torres, lote 1- 1º Drt

3100-464 Pombal

Ferreira de Sousa- Construções Civas e Obras Públicas, L.da

Zona industrial da Pedrulha

3000 Coimbra

Aquela verba encontra-se cabimentada através da informação de cabimento n.º 163, sob o Código 01 003 2003/622 das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o corrente ano de 2004.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4667/2004 (09/06/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Reabilitação de Edifícios, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. Venda das Habitações Municipais do Bairro da Fonte do Castanheiro.

A Directora do Departamento de Habitação para este assunto apresentou a informação n.º 63, de 02/06/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

“Através da deliberação nº 2110/2003, de 31 de Março, a Câmara Municipal aprovou, genericamente e em princípio, vender as habitações do Bairro da Fonte do Castanheiro aos respectivos arrendatários, em propriedade plena e sem sujeição a ónus de inalienabilidade.

Tem sido manifestado por muitos dos moradores do Bairro o seu interesse na aquisição das habitações que ocupam, à semelhança, aliás, do que vem acontecendo noutros bairros municipais.

Na altura, não foram estabelecidas quaisquer regras ou condições especiais para a venda, uma vez que estava a ser iniciado o estudo prévio de renovação e requalificação urbana daquele Bairro (com nova formatação dos lotes, áreas pedonais, circulação viária e outros enquadramentos), estudo esse cuja aprovação só se verificou através da deliberação nº 4009/2004, de 8 de Março.

Neste mesmo estudo foram definidos quatro projectos base para a recuperação/ampliação das habitações, correspondentes aos quatro tipos existentes, tendo em vista assegurar a manutenção das características próprias do Bairro, designadamente as urbanísticas e arquitectónicas. Decorrem já empreitadas para recuperação de três habitações, utilizando um daqueles projectos.

O preço de venda destas habitações resultará da aplicação da fórmula estabelecida no nº 2 do artº 1º, com o desenvolvimento constante dos artigos seguintes, do Dec-Lei nº 329-A/2000, de 22 de Dezembro.

Tal fórmula contém coeficientes relacionados com o estado de conforto e de vetustez e outros que irão variar em função de eventual beneficiação/ampliação executada ou a executar pela Câmara Municipal.

Em todo o caso, para efeito de verificação da exigência ou não de submissão da venda das habitações à autorização da Assembleia Municipal (al. i) do nº 2, artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro), foi efectuado um cálculo do preço de venda tendo por base, em abstracto, uma habitação representativa do pior estado de conservação, relativamente a cada um dos quatro tipos existentes no Bairro (informação anexa).Desse cálculo resultou o valor total de 439 948,94 €, para as 100 habitações existentes.

De qualquer modo, o preço efectivo a apresentar aos eventuais interessados será calculado caso a caso, com precedência de vistoria a cada habitação e atenderá às obras de recuperação/ampliação eventualmente executadas pela Câmara Municipal. Note-se que, na sequência da execução da proposta que a seguir se apresenta, será apresentado à Câmara Municipal, para aprovação o valor de venda de cada uma das habitações e a área exacta do logradouro a afectar a cada uma delas

Assim, propomos:

1 - Que as habitações municipais localizadas no Bairro da Fonte do Castanheiro sejam vendidas, em propriedade plena e sem sujeição a ónus de inalienabilidade, aos legítimos ocupantes que não sejam proprietários de qualquer outra habitação e manifestarem a vontade de as comprar, de acordo com as seguintes condições:

- a) As habitações só podem ser vendidas a quem seja, há mais de um ano, titular do direito à utilização da habitação, ou, a requerimento deste, aos seus parentes ou afins até ao 2º grau da linha recta ou 3º grau da linha colateral e que com ele coabitem, comprovadamente, há mais de um ano.
- b) Os interessados em adquirir habitação, deverão apresentar documento emitido pela 1ª Repartição de Finanças de Coimbra, comprovativo em como não são proprietários de qualquer habitação.
- c) O preço de venda será o resultante da aplicação da fórmula estabelecida no nº 2 do artº 1º, com o desenvolvimento constante dos artigos seguintes, do Dec-Lei nº 329-A/2000, de 22 de Dezembro.
- d) Nos casos em que haja rendas em dívida, o preço de venda resultará do cálculo efectuado nos termos do artigo anterior, acrescido do montante em dívida.
- e) A venda será efectuada com reserva para o Município de Coimbra do direito de preferência nas futuras alienações onerosas.
- f) Os compradores que pretendam, posteriormente, efectuar na habitação obras de alteração ou ampliação terão de respeitar o respectivo projecto base, a fornecer pela Câmara Municipal.
- g) O comprador que pretenda celebrar contrato-promessa de compra e venda entregará à Câmara Municipal de Coimbra, na sua celebração, 20% do preço referido no artº 3º, como sinal e início de pagamento.
- h) Sem prejuízo do que for estabelecido no eventual contrato-promessa, a escritura de compra e venda será celebrada em data a comunicar pela Câmara Municipal, com a antecedência mínima de 10 dias úteis.
- i) Não se celebrando a escritura de compra e venda na data marcada por motivos imputáveis ao comprador e não justificados, considerar-se-á que este já não pretende comprar a habitação.
- j) As despesas com a celebração do contrato-promessa e com a escritura de compra e venda são encargo do comprador.

2 - Que este processo de venda com as respectivas condições seja submetido a deliberação da Assembleia Municipal, face ao disposto na al. i) do nº 2, artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.”

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** exarou o seguinte despacho em 02/06/2004:

“Concordo com a proposta. A condição de venda expressa na alínea f) deve ser devidamente alicerçada em instrumento de gestão urbanística a criar.

Ao Sr. Presidente, para análise e deliberação da Câmara e posterior envio à Assembleia Municipal.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4668/2004 (09/06/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Directora do Departamento de Habitação, acima transcrita, com envio à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.3. Recuperação/Reabilitação do Imóvel Municipal sito na Rua Nova n.º 36-38 – Proposta de Arrendamento de Espaço situado na Rua Direita 42-44 R/C – Contratos de Arrendamento e Subarrendamento.

Para este assunto a Divisão de Gestão Social apresentou a informação n.º 566, de 26/05/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

“A presente informação surge na sequência da deliberação de Câmara nº 3859/2004, de 09/02/2004, a qual aprova a adjudicação de uma empreitada para recuperar/reabilitar o imóvel municipal sito na Rua Nova nº 36/38 (planta em anexo). Esta decisão teve por base o avançado estado de degradação do referido imóvel, tornando-se, assim, necessário proceder a obras de recuperação para o dotar de condições de salubridade e segurança definidas no R.G.E.U..

Neste sentido e para a concretização das obras de reabilitação, torna-se necessário proceder ao desalojamento dos inquilinos municipais, sendo que, estamos perante dois inquilinos, um inquilino habitacional e um comercial. Relativamente à inquilina habitacional, nomeadamente, Ermelinda dos Santos Ferreira, já se procedeu ao realojamento do seu agregado familiar na habitação sita na Rua Cidade Poitiers, nº 45 – 2º (Monte Formoso), através de um contrato de subarrendamento.

No que respeita ao inquilino comercial, “Olimpio Vítor e Medina”, este solicitou à Câmara Municipal um espaço provisório para instalar a sua oficina durante o período em que decorrem as obras. Porém, este espaço deverá localizar-se na zona da Baixa de Coimbra, no sentido de dar apoio à sua loja de venda de instrumentos musicais, sita na Praça 8

de Maio, nº 28, a qual é designada por “Olimpio Vítor e Medina, Lda.. O sócio gerente desta empresa (Olimpio José Ferreira dos Santos Vítor) fundamenta o seu pedido alegando que o espaço que ocupa no imóvel, o qual vai ser objecto de recuperação/reabilitação, serve de armazém de equipamentos musicais e respectiva assistência técnica, devendo por isso a alternativa localizar-se igualmente na zona envolvente. Nesta sequência, informou-se o Sr. Olimpio que esta Câmara não possui qualquer espaço municipal na zona da Baixa de Coimbra. Assim, o inquilino comercial encontrou uma alternativa para instalar provisoriamente a sua oficina, a qual se localiza na Rua Direita, nº 42-44, R/C, pela renda mensal de 250 € (duzentos e cinquenta euros). De salientar que este espaço não estará aberto ao público, servindo apenas de apoio à actividade exercida na referida loja de venda de instrumentos musicais (“Olimpio Vítor e Medina, Lda”), sita na Rua Praça 8 de Maio.

Considerando que o arrendatário municipal do espaço comercial sito na Rua Nova, 36 – R/C paga uma renda mensal no valor de 2,37 € (recibo da renda em anexo) e a sua empresa não apresenta, actualmente, condições económicas para proceder ao arrendamento do R/C, sito na Rua Direita, nº 42-44, pelo valor mensal de 250 €, informou que só poderia dispor de 125 € mensais, ou seja, metade do valor total, pelo que solicita a colaboração da Câmara Municipal de Coimbra para o arrendamento do referido espaço.

Considerando que estamos perante uma situação excepcional, uma vez que:

- A Câmara é a promotora das obras de recuperação/reabilitação no imóvel municipal;
- A duração das referidas obras está prevista durante um ano;
- O contrato de empreitada foi celebrado a 20 deste mês de Maio, pelo que a consignação dos trabalhos deverá ser assinada no prazo de 30 dias (vidé informação com a refª A em anexo). Deste modo torna-se urgente a desocupação do nº 36 – R/C da Rua Nova (planta em anexo);
- Este inquilino comercial paga uma renda mensal de 2,37 € (dois euros e trinta e sete cêntimos);
- A Câmara Municipal não possui um espaço na zona da Baixa de Coimbra para que a empresa “Olimpio Medina” proceda à mudança provisória do local actualmente ocupado na Rua Nova, 36-R/C;
- A única alternativa será proceder ao arrendamento do R/C do nº 42-44 da Rua Direita, no valor mensal de 250 € (documentos do imóvel e da proprietária em anexo), tendo o inquilino comercial acordado em pagar metade desse valor, ou seja, 125 € mensais.

Face ao exposto, propõe-se:

1. O arrendamento do espaço sito na Rua Direita, nº 42-44, R/C, com a possibilidade expressa desta Câmara poder subarrendar a terceiros;
2. Em caso de aprovação do ponto 1., propõe-se ainda que seja celebrado contrato de arrendamento (minuta em anexo) entre esta Câmara Municipal e a proprietária (Hermínia de Jesus Pereira) do espaço supracitado;
3. Na sequência da aprovação dos pontos 1. e 2., propõe-se o subarrendamento do referido espaço;
4. Em caso de aprovação do ponto 3., propõe-se ainda seja celebrado contrato de subarrendamento (minuta em anexo) entre o Senhor Presidente da Câmara e a empresa “Olimpio Vítor e Medina, Lda.”.

Face às propostas acima referidas, propõe-se a cabimentação prévia da despesa, no valor de 1.750 € (mil setecentos e cinquenta euros) respeitante a sete meses de arrendamento (Junho/04 a Dezembro/04) do espaço, sito na Rua Direita, nº 42-44 R/C, a cabimentar pelo CO 05/020204 – Locação de Edifícios.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4669/2004 (09/06/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Gestão Social, acima transcrita, sendo que as minutas dos contratos, dada a sua extensão, ficam apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.4. Comissão de Festas do Bairro do Ingote – Apoio.

Pretende a Comissão de Festas do Bairro do Ingote (Comissão agregada à Capela de S. Pedro do Ingote) levar a efeito nos dias 25, 26 e 27 de Junho os Festejos Populares de S. Pedro, tendo para o efeito solicitado apoio à Câmara Municipal.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 575, de 26/05/2004, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4670/2004 (09/06/2004):

- Deferir o pedido de isenção do pagamento de licença de ocupação do espaço público com cerca de 260 m2, para montagem de palco, barracas de quermesse e bar, a isenção do pagamento de licença de recinto improvisado e a isenção do pagamento de licença de ruído.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.5. Reparação de Coberturas e Fachadas dos Blocos Municipais n.ºs 8 a 26 no Bairro do Ingote – Prorrogação de Prazo.

A empreitada acima identificada, adjudicada à firma “Ondiconstrói, Lda”, pelo valor de 299.875,21 € + IVA, com um prazo de execução de 240 dias, terminou em 29/04/2004, sem que se encontrem totalmente concluídos os trabalhos.

Assim, nos termos da informação n.º 297, de 24/05/2004, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4671/2004 (09/06/2004):

- Aprovar a concessão da prorrogação de prazo graciosa de 65 dias para a conclusão dos trabalhos contratuais da empreitada “Reparação de Coberturas e Fachadas dos Blocos Municipais n.ºs 8 a 26 no Bairro do Ingote”, ou seja, até ao dia 03/07/2004.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.6. Programa RECRIPH:

a) Obras de Recuperação do Edifício sito na Rua Adolfo Loureiro n.º 34 (Bairro Norton de Matos);

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 721, de 21/05/2004, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4672/2004 (09/06/2004):

- Autorizar, no âmbito do Programa RECRIPH, a comparticipação da quantia de 1.263,12 € a Carlos Gil Abranches Nobre, Administrador do Condomínio do prédio sito na Rua Adolfo Loureiro, n.º 34 (ao Bairro Norton de Matos), ficando esta verba condicionada à aprovação do INH.
- Enviar o processo ao INH, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo, de acordo com o ponto 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 106/96, de 31/07.
- Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente:
 - Colocação em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o INH;
 - Serem mantidas a natureza dos materiais e cores do edifício e forma da cobertura;
 - Não serem prejudicados terceiros;
 - Não resultem, com as obras, obstáculos à circulação pedonal ou automóvel;
 - Havendo lugar a ocupação de espaço público com andaimes, materiais ou equipamento, a ocupação será sujeita a licenciamento nos termos legais vigentes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Obras de Recuperação do Edifício sito na Praceta da Rua Luís de Camões n.º 3 A.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 720, de 21/05/2004, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4673/2004 (09/06/2004):

- Autorizar, no âmbito do Programa RECRIPH, a comparticipação da quantia de 5.944,25 € a Henrique dos Santos Alves, Administrador do Condomínio do prédio sito na Praceta da Rua Luís de Camões n.º 3 A, ficando esta verba condicionada à aprovação do INH.
- Enviar o processo ao INH, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo, de acordo com o ponto 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 106/96, de 31/07.
- Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente:
 - Colocação em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o INH;
 - Serem mantidas a natureza dos materiais e cores do edifício e forma da cobertura;
 - Não serem prejudicados terceiros;

- Não resultem, com as obras, obstáculos à circulação pedonal ou automóvel;
- Havendo lugar a ocupação de espaço público com andaimes, materiais ou equipamento, a ocupação será sujeita a licenciamento nos termos legais vigentes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.7. Autos de Vistoria e Notificação de Reabilitação de Edifícios.

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4674/2004 (09/06/2004):

- **Ratificar os despachos do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, que ordenaram a execução de obras e notificação ao proprietário ao abrigo do disposto no nº. 4 do art.º 92 e nº. 4 do art.º 89 do Decreto-Lei 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, dos seguintes imóveis:**
 - 01/06/2004 – Praceta Alberto de Oliveira, 21 – 2.º;
 - 01/06/2004 – Rua Central, 25 – Souselas;
 - 01/06/2004 – Rua da Restauração, 22 – Cimo de Fala;
 - 03/06/2004 – Rua Nicolau Chanterene, 248 – 2.º.
- **Ratificar os despachos do Sr. Vereador Gouveia Monteiro que aprovaram a nomeação da Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nº. 1 e 2 do art.º. 90 do Dec. Lei 559/99, de 16 de Dezembro, para vistoria do seguinte imóvel:**
 - 03/06/2004 – Travessa das Canivetas, 4; Beco das Canivetas, n.º 1, 3, 5;
 - 03/06/2004 – Rua Lourenço Almeida Azevedo, 6-3.º.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.8. Processos para Conhecimento.

O Sr. **Presidente** deu conhecimento dos seguintes processos despachados pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, nos termos do n.º 3, do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01:

- “Recuperação de habitação municipal sita na Rua do Mondego, 28 – Trabalhos a mais – 4.157,10 € + IVA;
- Aquisição de tintas destinadas à reparação de paredes com fungos dos lotes 3, 11 e 17 do Bairro da Rosa – Ajuste Directo – 1.124,35 € + IVA;
- Comparticipação de Pagamento na reparação do telhado do bloco 6 do Empreendimento Municipal do Bairro do Ingote – Ano 2004 – 1.322,89 € + IVA.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4675/2004 (09/06/2004):

- **Tomar conhecimento.**

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

XVI - CULTURA

XVI.1. Com Isabel de Aragão no Caminho de Santiago.

Pretende a Divisão de Museologia associar-se às Festas da Cidade oferecendo uma viagem de autocarro a Santiago de Compostela que recrie a peregrinação feita pela Rainha Santa Isabel no dia 26 de Junho de 2004, à qual darão o nome de “Com Isabel de Argão no Caminho de Santiago”.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 803, de 20/05/2004, da Divisão de Museologia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4676 /2004 (09/06/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 26/05/2004, que autorizou a iniciativa oferecendo a viagem de autocarro a Santiago de Compostela, estimando-se o custo por viatura no valor de 750,00 €**
- **Aprovar o pagamento das horas extraordinárias e ajudas de custo aos funcionários que se irão deslocar.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**XVII.1. Abate de Autocarros.**

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4677/2004 (09/06/2004):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 02/06/2004, que aprovou o abate dos autocarros 107 e 113.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.2. Subsídio à Exploração.

Para o assunto acima identificado e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4678/2004 (09/06/2004):

- **Aprovar a transferência de 278.000,00 € que corresponde a um duodécimo do subsídio à exploração definido e destina-se a fazer face aos pagamentos inadiváveis durante o mês de Junho de 2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII- “A.C. ÁGUAS DE COIMBRA, EM”**XVIII.1. Fiscalização da AC, Águas de Coimbra, EM.**

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** deu conhecimento dos documentos apresentados, em resultado de auditoria às contas de 31 de Dezembro de 2003, pela “AC, Águas de Coimbra, E.M” e de acordo com o estipulado no art.º 15.º alínea e), dos seus estatutos, ou seja:

- Certificação legal das Contas;
- Relatório e Parecer do Fiscal Único;
- Relatório de Anual de Fiscalização e respectivo relatório de auditoria sob a forma de “long form report”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4679/2004 (09/06/2004):

- **Tomar conhecimento dos documentos apresentados pela “AC, Águas de Coimbra, EM”, que dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

XIX- ASSUNTOS DIVERSOS**XIX.1. Feira Popular de Coimbra.**

Para este assunto foi apresentado o seguinte documento pelo Sr. **Presidente**:

“A Feira Popular de Coimbra é uma iniciativa da Junta de Freguesia de St.ª Clara que decorre todos os anos durante algumas semanas dos meses de Junho e Julho. É uma Feira já com tradição em Coimbra que atrai inúmeros visitantes e que contribui para uma maior animação urbana e para a oferta na área do lazer, nomeadamente junto à zona ribeirinha, local que tem correspondido com sucesso ao desejo de virar a cidade para o rio e de impulsionar um seu aproveitamento e vivência.

Trata-se de uma iniciativa que tem contado, nos últimos anos, com bons resultados e bastante adesão por parte da população, além de que tem integrado um conjunto de actividades que, durante o mesmo período, se têm vindo a congregar enquanto conjunto de realizações festivas, culturais, entre outras, de animação da Cidade, como sendo as Festas da Cidade e a CIC 2004 – Feira Comercial e Industrial de Coimbra.

No presente ano, sucede ainda que coincide com a realização do Euro 2004, pelo que poderá constituir igualmente mais um ponto de atracção e oferta turística para os visitantes.

Em face do exposto, consideramos haver interesse em dar continuidade a mais uma edição da Feira Popular de Coimbra, em relação à qual se mantém a convicção da pertinência do apoio da Câmara Municipal de Coimbra.

Correspondendo à solicitação da Junta de Freguesia de St.ª Clara, propõe-se:

- 1 - a aprovação da realização da Feira Popular, a decorrer entre 26 de Junho e 11 de Julho de 2004, cuja organização e exploração ficará a cargo da referida Junta;
- 2 – a aprovação de que a Feira decorra num terreno situado na zona da Guarda Inglesa/Almeque, no espaço delimitado a norte pela pista de Bicross e margem do Rio Mondego, a sul pelas instalações dos SMTUC e Av. de Conímbriga e a poente pela Avenida da Guarda Inglesa.
- 3 – a aprovação dos seguintes apoios para a realização da Feira Popular:
 - a) isenção de taxas municipais relativas à utilização de meios na sua promoção, preparação e realização;
 - b) fornecimento de vedações para delimitação do recinto e para encaminhamento de público, bem como bilheteiras;
 - c) colocação de contentores de lixo no recinto da Feira e respectiva limpeza diária;
 - d) cedências de vasos com plantas para decoração;
 - e) cedência de maquinaria e meios operacionais para a adaptação do recinto, melhoria de acessos e zonas de estacionamento;
 - f) cooperação com a EDP na operação de fornecimento de energia eléctrica;
 - g) fornecimento de pontos de água corrente;
 - h) cedência do contentor de WC, a exemplo de anos anteriores;
 - i) cedência de espaço publicitário nos mupies da cidade;
 - j) despejo diário da fossa/tanque e o vazamento antecipado da fossa/tanque;
 - k) proibição de circulação automóvel na Av. de Conímbriga após o cruzamento da R. Luís António Verney, excepto às viaturas dos SMTUC, durante a realização da feira e na semana que a antecede;
 - l) colocação da respectiva sinalética de proibição de circulação;
 - m) autorização para que os feirantes instalados na Feira Popular utilizem diariamente os balneários do Choupalinho;
 - n) colocação de placas indicativas de proibição de venda ambulante nas Praça das Cortes durante a realização da feira e respectivo reforço da fiscalização;
 - o) cooperação com a EDP na operação de fornecimento de energia eléctrica.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4680/2004 (09/06/2004):

- **Aprovar a realização da Feira Popular, a decorrer entre 26 de Junho e 11 de Julho de 2004, cuja organização e exploração ficará a cargo da Junta de Freguesia de Santa Clara, nos termos da proposta apresentada pelo Sr. Presidente e acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.2. CIC – Feira Comercial e Industrial de Coimbra.

O Sr. **Presidente** relativamente ao assunto acima identificado apresentou a seguinte proposta:

“Coimbra lançou em 1978 a sua Feira Comercial e Industrial, tornando-a rapidamente um dos mais importantes eventos do género no país. A Associação Comercial e Industrial de Coimbra (ACIC), instituição de utilidade pública de reconhecida importância no âmbito da Região de Coimbra, pretende, uma vez mais levar a cabo a CIC – Feira Comercial e Industrial de Coimbra, durante o período de 3 a 11 de Julho. Considerando o impacto que o EURO 2004 terá em termos turísticos, a edição da CIC 2004 aborda a temática “Turismo e lazer”, com natural destaque para as empresas ligadas a esta área de actividade, sublinhando o papel de relevo que a Cidade pretende assumir nesta matéria. Com efeito, na sequência da já larga tradição que este certame conquistou no panorama empresarial e industrial de Coimbra e da sua Região, a realização da CIC 2004 surge naturalmente como uma continuidade desse mesmo trabalho. A ACIC põe em destaque o facto de que, sendo o empreendimento de feiras e exposições de primordial relevância no que diz respeito à dinamização da capacidade económica, em geral, das Regiões, tais iniciativas constituem, assim, um inequívoco factor de desenvolvimento económico, mais ainda no ano em que Coimbra é cidade anfitriã do EURO 2004. Deste modo, deve reconhecer-se-lhe uma inegável importância e visão estratégicas, comungadas pela generalidade do sector, visto que se tem por objectivo ter em Coimbra e nesta Feira um marco de referência a nível nacional cada vez mais representativo.

A edição deste ano integrará um programa contínuo de animação da cidade que começa com a Queima das Fitas, no início de Maio, continuará com a programação diversa no âmbito do EURO 2004, onde se integra a FAN ZONE, e por último, a CIC 2004. Alerta a ACIC para o facto de haver uma concentração de iniciativas para o mesmo espaço, o que implica a necessidade de concertar as intervenções. A organização e montagem da CIC terá dificuldades acrescidas em virtude de ser o certame que ocorre por último e aquela que, pela dimensão que tem, ter um tempo de montagem crítico

(nove dias). Para obviar esta circunstância a organização terá de antecipar a montagem de equipamentos (que poderão ser partilhados pelas iniciativas que antecedem a feira) e prever um lay out de sectorização coincidente, permitindo, igualmente, o uso comum de infra-estruturas temporárias.

Sendo reconhecido que a realização de feiras e congressos reflectem um importante impacto na economia e turismo de uma região, na sequência do pedido formulado pela ACIC e à semelhança das condições de 2002 e 2003, propõe-se:

- a) que se aceite como local para a realização do certame o Choupalinho;
- b) autorização para utilização dos equipamentos e infra-estruturas já existentes no Choupalinho;
- c) autorização com isenção de taxas para a colocação de material promocional em espaço público, segundo plano a definir e de acordo com disponibilidades;
- d) utilização de mupies para divulgação do evento, segundo plano a definir e de acordo com disponibilidades;
- e) utilização de mupies GT, durante o período de 26 de Junho a 11 de Julho;
- f) utilização de placards nas paragens de autocarros para afixação de cartazes e painéis informativos;
- g) isenção de taxas municipais relativas à utilização de meios na sua promoção, preparação e realização;
- h) colaboração na definição de alterações de trânsito e respectiva sinalética, eventualmente implicadas pela realização do certame;
- i) cedência de vasos com plantas para decoração;
- j) recuperação intensiva da relva do Choupalinho após a Queima das Fitas;
- k) colocação de contentores de lixo no recinto da Feira e respectiva limpeza diária;
- l) delimitação do recinto com vedações, incluindo as necessárias para encaminhamento de público, estrados, módulos, cadeiras e equipamento similar;
- m) cedência de maquinaria e meios operacionais para a adaptação do recinto, melhoria de acessos e zonas de estacionamento;
- n) cedência de viaturas de transporte de mercadorias;
- o) cooperação com a EDP na operação de fornecimento de energia eléctrica;
- p) instalação de iluminação extra em pontos chave do Choupalinho, designadamente parques de estacionamento, longo da vedação, entradas da Feira;
- q) instalação de piso nos espaços não ocupados pelas estruturas expositoras da Feira;
- r) a atribuição de um Subsídio no montante de 200.000 euros, a cabimentar no projecto 02 002 2002/284 acção 1 - apoio à realização de certames, feiras comerciais, industriais e sócio-económicas – CIC.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4681/2004 (09/06/2004):

- **Aprovar os apoios à realização da “Cic-Feira Comercial e Industrial de Coimbra/2004, nos termos da proposta apresentada pelo Sr. Presidente e acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.3. Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel 2004.

Para o assunto acima identificado foi apresentada a seguinte proposta pelo Sr. **Presidente**:

“A Associação para as Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel (AFCCRSI) é a entidade que todos os anos leva a efeito a realização das Festas da Cidade e, em anos pares, também as Festas da Rainha Santa Isabel, sendo o corrente ano precisamente de realização conjunta das primeiras e da festa religiosa de devoção à Rainha Santa Isabel. A importância da componente religiosa é inegável, pelo que o respeito que lhe é devido implica, portanto, acrescidas responsabilidades quanto ao trabalho de realizar articuladamente uma festa com as vertentes religiosa e pagã.

As Festas da Cidade constituem já verdadeiras referências nas celebrações que unem a cidade e a enchem de animação, sendo que traduzem uma tradição enraizada nos costumes de Coimbra que, simultaneamente, tem vindo a ganhar contornos cada vez mais ecléticos e abrangentes quanto ao teor e cariz das actividades e iniciativas por sua via promovidas. Assim, é propósito da AFCCRSI dar às festas um carácter aglutinador, sucedendo novamente em 2004, à semelhança dos dois últimos anos, uma concertação com outras realizações de várias outras entidades, como sejam a CIC 2004 – Feira Comercial e Industrial de Coimbra ou a Feira Popular.

De facto, pretende-se que as Festas da Cidade não se confinem a um mero conjunto de actividades avulsas, mas constituam, antes, um acontecimento único no qual se integrem diferentes iniciativas de índole cultural e de lazer, a par com a componente religiosa, e se maximizem as potencialidades turísticas e económicas do concelho.

As Festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel constituem um pólo dinamizador turístico e conseguem congregam em si as mais diversas forças vivas da cidade, contribuindo igualmente para a projecção da imagem da cidade de forma benéfica e indutora de mais-valias para o seu posicionamento a nível regional e nacional.

A proposta da AFCCRSI aponta para a sua realização no período entre 12 de Junho e 12 de Julho do presente ano,

Considerando:

- que é importante promover a identificação e afirmação do município nas suas variadas manifestações, em particular quanto às que reúnem especial tradição e significado para a população;
- que as Festas da Cidade significam um conjunto de actividades religiosas, culturais e de lazer que mobilizam as forças vivas do concelho para um acontecimento único e de grande tradição em Coimbra;
- que se entende como positivo e salutar que estas sejam sinónimo do envolvimento de diversas entidades e instituições;
- o interesse na continuidade do sucesso obtido quanto à efectivação do desejo de virar a cidade para o rio, tornando-se a zona ribeirinha num ponto de afluência e permanência de população durante as Festas da Cidade;
- que as Festas da Rainha Santa Isabel coincidirão com a realização do Euro 2004, podendo funcionar como mais um ponto de animação e oferta turística na recepção aos visitantes aguardados em Coimbra;
- as Festas da Cidade irão integrar no seu programa as iniciativas festivas de diversas entidades, designadamente Juntas de Freguesia e outras colectividades culturais, sociais e desportivas do concelho;
- que é fundamental para a estratégia de desenvolvimento de Coimbra maximizar as potencialidades turísticas e económicas do concelho;

e tendo por base o exposto pela Associação para as Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel, bem como o programa proposto, propõe-se a aprovação dos seguintes apoios:

- a. aceitação, como local para a realização das Festas, da zona desde o Parque Verde do Mondego até à pista de Bicross;
- b. autorização para utilização dos equipamentos e infra-estruturas existentes no Parque Verde Mondego;
- c. isenção de taxas municipais relativas à utilização de meios na preparação, promoção e realização das Festas da Cidade;
- d. autorização, com isenção de taxas, para a colocação de material promocional em espaço público nos locais solicitados;
- e. utilização de "mupies" , incluindo GT, para divulgação do evento, segundo plano a definir e de acordo com as disponibilidades;
- f. colaboração na definição de alterações de trânsito e respectiva sinalética eventualmente implicadas pela realização da Festa;
- g. fornecimento de vedações para delimitação do recinto e para encaminhamento de público, bem como bilheteiras;
- h. cedência de estrados, módulos, cadeiras, e outro equipamento similar, de acordo com as disponibilidades;
- i. cedência de vasos com plantas para decoração;
- j. colocação de contentores de lixo em todo o recinto das Festas e respectiva limpeza diária;
- k. cedência de maquinaria e meios operacionais para a adaptação do recinto, melhoria de acessos e zonas de estacionamento;
- l. cooperação com a EDP na operação de fornecimento de energia eléctrica;
- m. autorização para utilização das infra-estruturas eléctricas e de água existentes;
- n. atribuição de um Subsídio à AFCCRSI no montante de 400.000 € (quatrocentos mil euros), despesa que deverá ser cabimentada através das GOP 04 006 2003/210 Acção 1 (Festas da Cidade e da Rainha Santa- Transferências correntes – Instituições).”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4682/2004 (09/06/2004):

- **Aprovar os apoios à realização das Festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel/2004, nos termos da proposta apresentada pelo Sr. Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.4. Núcleo de estudantes de Medicina da AAC – Programa de Intercâmbios – Apoio.

O Núcleo de Estudantes de Medicina da Associação Académica de Coimbra solicita apoio para o Programa de Intercâmbios, que assume a função primordial de organizar estádios de âmbito clínico dirigidos a Estudantes de Medicina de outros países a levar a efeito no próximo mês de Setembro.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4683/2004 (09/06/2004):

- **Apoiar a iniciativa através da oferta de uma jantar uma cerimónia de recepção com jantar típico à comitiva de 40 pessoas, pelas 19 horas, do dia 02 de Setembro de 2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.5. Aeródromo Bissaya Barreto – Constituição da Comissão de Segurança Aeroportuária – CSA.

Relativamente ao assunto acima identificado e segundo o fax enviado a esta Câmara Municipal pelo Director do Aeródromo Bissaya Barreto, de 26/05/2004, a solicitar um elemento representante da Câmara Municipal de Coimbra para a constituição da Comissão de Segurança Aeroportuária – CSA, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4684/2004 (09/06/2004):

- **Indicar o Dr. Artur de Sousa, como elemento representante da Câmara Municipal de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.6. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos das informações técnicas elaboradas pelos respectivos Serviços, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4685/2004 (09/06/2004):

- **Aprovar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor
	Local	Data	€
<i>Junta de Freguesia de Eiras</i>	Santo António dos Olivais	06/06/2004	24,15 (SMTUC)
<i>Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra</i>	Évora	23/05/2004	500 (AVIC Mondego)
<i>Núcleo de Andebol do Colégio da Imaculada Conceição</i>	Rio Maior	15/05/2004	325 (AVIC Mondego)
<i>Associação Distrital de Atletismo de Coimbra</i>	Elvas	14 a 16/05/2004	950 (AVIC Mondego)
<i>Associação de Futebol de Coimbra</i>	Leiria	22 e 23 /05/2004	400 (AVIC Mondego)
<i>Clube Futebol União de Coimbra</i>	Fornos de Algodres	21//09/2003	250 (Rodoviária da Beira Litoral)
<i>EBI de Casais do Campo</i>	Portugal dos Pequenitos	27/05/02004	58,80 (SMTUC)
<i>Centro Cultural e Recreativo de Vilela</i>	Fátima	12/06/2004	300 (A. CUNHA)
<i>Associação Integrar</i>	Mata de Vale de Canas	10/06/2004	200 (A.CUNHA)
<i>Centro Paroquial de Solidariedade Social da freguesia de Ribeira de Frades</i>	Mafra e Sintra	21/05/2004	960 (Rodoviária da Beira Litoral)
<i>SOL- Eiras – Associação de Solidariedade e Cultural</i>	Braga e Guimarães	18/05/2004	750 (A. CUNHA)
<i>A Semente</i>	Figueira da Foz	06/07/2004	200 (A. CUNHA)
<i>Grupo de Pioneiros do Corpo Nacional de Escutas, Agrupamento 355- Montes Claros</i>	Ferreira do Zêzere	06 e 10/09/2004	346,50 (SMTUC)
<i>Centro de Direito Biomédico</i>	Quinta das Lágrimas	09 e 10/07/2004	365,40 (SMTUC)
<i>Cáritas Diocesana de Coimbra - Centro Social de S. José</i>	Lagoa de Quiaios; Piscinas Naturais da Lousã; Moinhos de Penacova	28/07; 22/07 e 22/05 de 2004	371,70 (SMTUC); 175,00 (RBL)

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Gouveia Monteiro e Luis Vilar. Abstiveram-se os Srs. Vereadores António Rochette e Carvalho dos Santos.

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 31 de Maio de 2004.

Deliberação nº 4686 /2004 (09/06/2004):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 31 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Antes de encerrar os trabalhos o Sr. **Presidente** convocou os Srs. Vereadores para uma **reunião extraordinária** a realizar no próximo dia 15 de Junho, pelas 15 horas, para discussão e análise dos seguintes assuntos:

- Acordo de Utilização do Estádio Cidade de Coimbra.
- Euro 2004 . Programa de Animação Desportiva e Cultural de Coimbra – Protocolo e Contrato com o Instituto Português de Juventude, Protocolo com Refrige – Sociedade Industrial de Refrigerantes, S.A., e Protocolo com Unicer, S.A.”

E sendo vinte horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 22/06/2004 e assinada pelo Sr. Presidente e por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.
